



<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>17.650-8/2017</b>
<b>PRINCIPAL:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>JAIR KLASNER</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 2017</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

## SUMÁRIO

1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO .....	5
2. ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2014 A 2017 .....	7
2.1. DESEMPENHO FISCAL .....	7
2.1.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.....	7
2.1.1.1. RECEITAS CORRENTES: .....	8
2.1.1.2. RECEITA PRÓPRIA: .....	10
2.1.1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: .....	12
2.1.1.4. DEPENDÊNCIA DA COTA-PARTE DO FPM, DO ICMS, E REPASSE DO SUS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE .....	14
2.1.1.5. PRINCIPAIS TRIBUTOS: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	14
2.1.1.6. PRINCIPAIS TRIBUTOS <i>PER CAPITA</i> : ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	16
2.1.1.7. DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS .....	19
2.1.1.8. DÍVIDA ATIVA.....	19
2.1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: .....	21
2.1.2.1. DESPESAS CORRENTES: .....	24
2.1.2.2. INVESTIMENTOS .....	27
3. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .....	28
4. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL): .....	30
5. DÍVIDA PÚBLICA: .....	31
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS: .....	33
6.1. EDUCAÇÃO .....	34
6.1.1. APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (ART. 212, DA C.F.).....	34
6.1.2. CONTRIBUIÇÃO E RECEITAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	36
6.1.3. RECURSOS DO FUNDEB GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:.....	37
6.2. SAÚDE: .....	38
6.3. GASTO COM PESSOAL: .....	40
6.4. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO: .....	43



6.5. SÍNTESE DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCIPAIS LIMITES.....	44
7. ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS .....	44
8. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: .....	46
8.1. RESULTADOS NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE: .....	46
9. INDICADORES.....	49
9.1. CARGA TRIBUTÁRIA <i>PER CAPITA</i> .....	49
9.2. INVESTIMENTO <i>PER CAPITA</i> .....	51
9.3. INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – IGFM-MT/TCE .....	53
9.4. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM BRASIL.....	56
9.5. CAGED .....	60
9.6. INDICADOR DE POUPANÇA CORRENTE .....	62
10. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA: .....	64
11. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS. ....	64

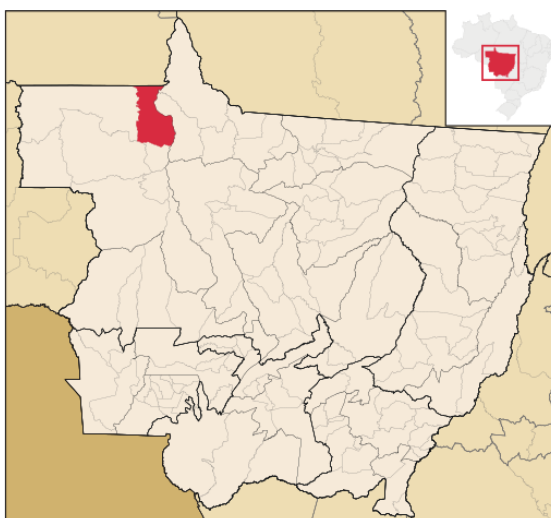


PROCESSO Nº:	17.650-8/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
RESPONSÁVEL:	JAIR KLASNER
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 2017
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA

## I. RELATÓRIO – GOVERNO

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **COTRIGUAÇU**, referentes ao exercício de **2017**, gestão do **Sr. Jair Klarner**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

2. Localização geográfica do Município de **COTRIGUAÇU**



3. São características do Município:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

<b>Data de Criação</b>	20/12/1991
<b>Área geográfica</b>	9421 km <sup>2</sup>
<b>Distância da Capital</b>	950 km
<b>População – IBGE</b>	18.689 Habitantes

**PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2014 a 2016)**

<b>Exercício</b>	<b>Responsável</b>	<b>Parecer</b>
2014	Rosangela Aparecida Nervis	Parecer Prévio Favorável a Aprovação
2015	Rosangela aparecida Nervis	Parecer Prévio Favorável a Aprovação
2016	Rosangela Aparecida Nervis	Parecer Prévio Favorável a Aprovação

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT (Contas Anuais)

4. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo gestor, Sr. Jair Klarner, e pelo contador do Município, Sr. João Francisco Pereira Neto, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso-CRC/MT sob o número 0088209/O-6.

5. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do Sr. Adalberto Cazarin da Silva, que exerceu a função de controlador interno municipal.

6. Com o intuito de realizar uma análise complementar, os resultados do município de Cotriguaçu foram comparados com a média dos integrantes do grupo no qual o Cotriguaçu está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE; ou seja, Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

7. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
- Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes



## 1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

8. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) - e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme se pode observar:

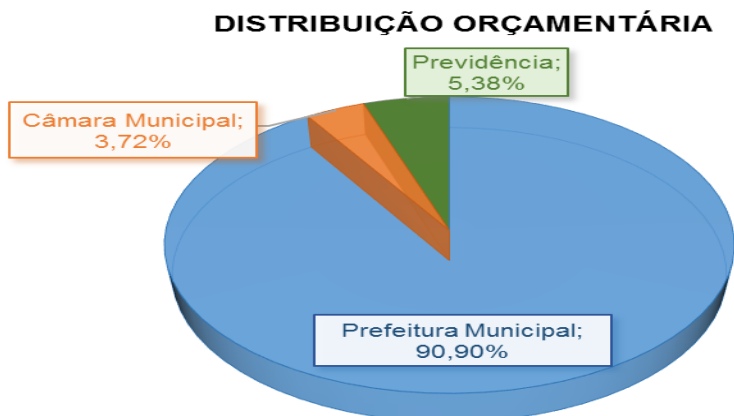
PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	2.492-9/2014	816/2013	11/12/2013	-
LDO	3.715-0/2017	926/2016	19/09/2016	-
LOA	3.716-8/2017	932/2016	06/12/2016	35%

Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

9. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em R\$ 35.547.800,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos Reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento, tendo a seguinte distribuição por órgão e entidade:

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE		
	VALOR (R\$)	% Desp
<b>Administração Direta</b>	<b>33.636.800,00</b>	<b>94,62%</b>
Prefeitura Municipal	32.313.830,00	90,90%
Câmara Municipal	1.322.970,00	3,72%
<b>Administração Indireta</b>	<b>1.911.000,00</b>	<b>5,38%</b>
Previdência	1.911.000,00	5,38%
<b>Total Geral Fixado</b>	<b>35.547.800,00</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: [LOA e Site TCE MT \(Contas Anuais\)](#)





10. Durante o exercício de 2017 ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO	
TÍTULO	R\$
<b>Orçamento Inicial - Consolidado</b>	<b>35.547.800,00</b>
Administração Indireta	1.911.000,00
<b>A) Administração Direta</b>	<b>33.636.800,00</b>
<b>B) Alterações (Adm. Direta)</b>	<b>19.738.712,30</b>
Créditos Redutor	17.963.442,62
Adicionais Suplementar e Especiais	1.775.269,68
<b>C) Anulação de Dotações (Adm. Direta)</b>	<b>-17.963.442,62</b>
<b>Orçamento Final - Adm Direta (A+B-C)</b>	<b>35.412.069,68</b>
<b>Orçamento Final - Consolidado</b>	<b>37.323.069,68</b>

Fontes: LOA e Site TCE MT (Contas Anuais)

11. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2014 a 2017, indica que a Administração Municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, com exceção de 2016:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO				
	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	28.983.748,00	32.845.800,00	29.743.318,00	35.547.800,00
Variação %	-	13,32%	-9,45%	19,52%

Fonte: Site TCE MT (Contas Anuais)



Fonte: Site TCE MT (Contas Anuais)



## 2. ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2014 A 2017

### 2.1. DESEMPENHO FISCAL

#### 2.1.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

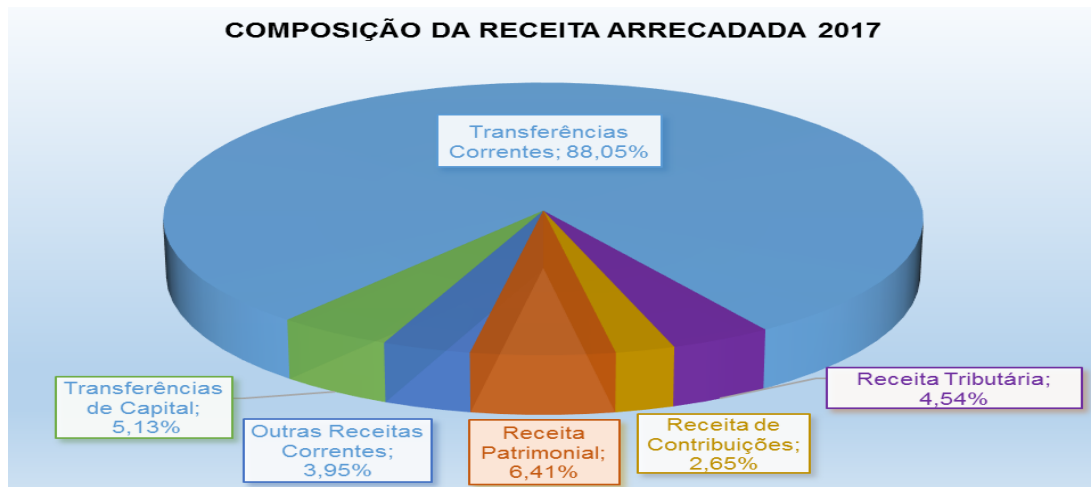
12. São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

13. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 38.857.235,60 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco Reais e sessenta centavos).

14. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, que abrangem a análise de quatro exercícios, quais sejam: 2014, 2015, 2016 e 2017, revela crescimento na arrecadação; com exceção do exercício- 2017, como se apreende da tabela a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017
<b>Receitas Correntes</b>	<b>26.977.516,77</b>	<b>32.382.048,36</b>	<b>37.503.052,46</b>	<b>36.864.020,61</b>
Receita Tributária	1.224.838,92	1.798.058,98	1.729.503,51	1.763.848,07
Receita de Contribuições	812.058,24	845.570,44	1.150.424,28	1.030.274,20
Receita Patrimonial	1.838.515,96	1.577.257,47	2.939.883,20	2.491.342,08
Receita Agropecuária	20.324,43	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.560,00	7.175,00	31.854,10	0,00
Transferências Correntes	26.075.154,83	31.601.044,74	35.779.127,49	34.214.224,02
Outras Receitas	112.096,25	243.706,73	128.169,19	1.535.338,23
Deduções	-3.110.031,86	-3.690.765,00	-4.255.909,31	-4.171.005,99
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.034.119,52</b>	<b>2.046.402,48</b>	<b>1.550.446,49</b>	<b>1.993.214,99</b>
Transferências de Capital	1.034.119,52	2.046.402,48	1.550.446,49	1.993.214,99
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>752.724,73</b>	<b>1.108.709,56</b>	<b>1.305.985,63</b>	<b>1.705.669,25</b>
<b>Total das Receitas</b>	<b>28.764.361,02</b>	<b>35.537.160,40</b>	<b>40.359.484,58</b>	<b>40.562.904,85</b>
<b>Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>28.011.636,29</b>	<b>34.428.450,84</b>	<b>39.053.498,95</b>	<b>38.857.235,60</b>
<b>% Variação</b>	-	<b>22,91%</b>	<b>13,43%</b>	<b>-0,50%</b>

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic – Atualizado em 05/07/2018



15. O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, 88,05% (oitenta e oito inteiros e cinco centésimos percentuais), é proveniente das Transferências Correntes.

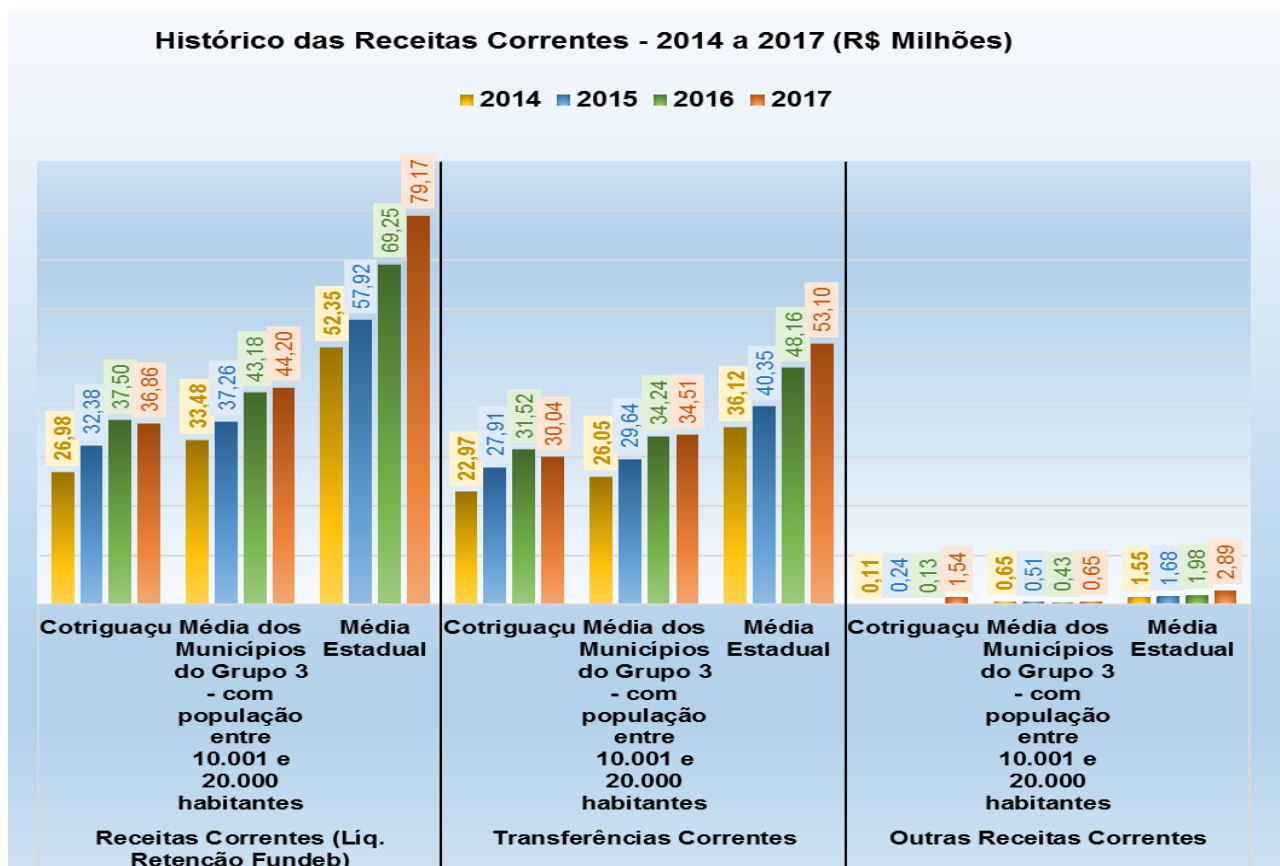
#### 2.1.1.1. RECEITAS CORRENTES:

16. As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

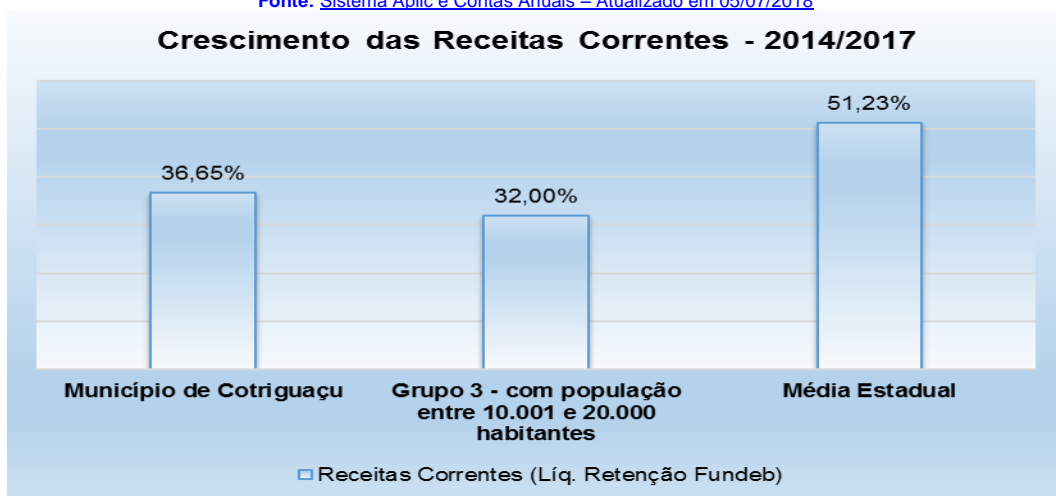
17. Um dos itens detalhadamente analisados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; o estudo da Receita Corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. O gráfico a seguir demonstra o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de 36,65% (trinta e seis inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais) no período 2014 a 2017, ficando acima da média dos municípios do Grupo 3 - 32% (trinta e dois inteiros percentuais) e abaixo da média estadual 51,23% (cinquenta e um inteiros e vinte e três centésimos percentuais). No



mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em 30,82% (trinta inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais) e as outras receitas correntes aumentaram 1.269,66% (um mil, duzentos e sessenta e nove inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais).



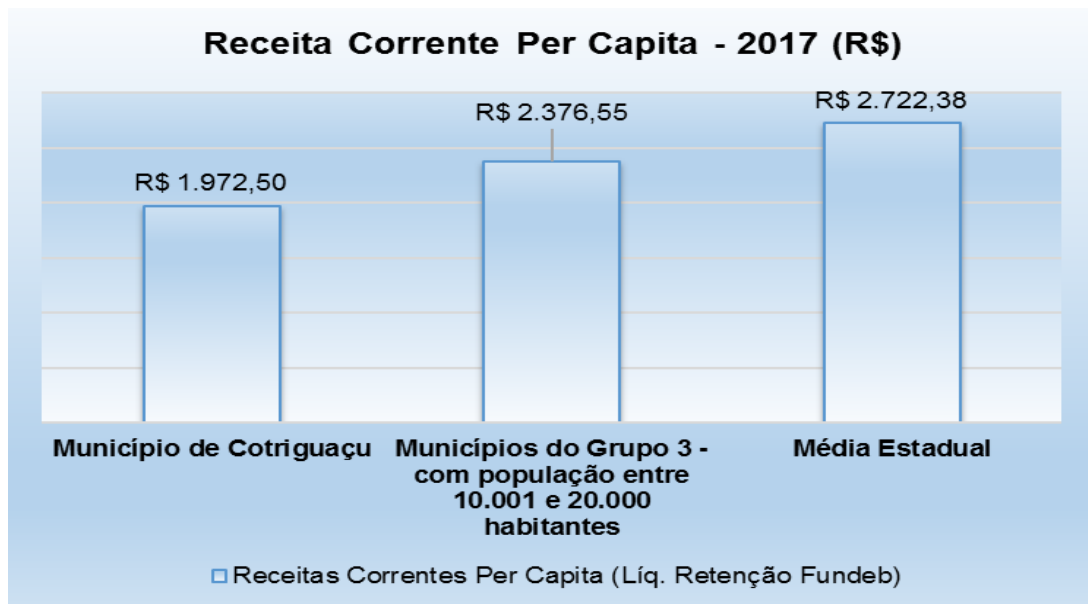
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018



18. A Receita Corrente *Per capita* do Município de Cotriguaçu, no exercício de 2017, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 3 e abaixo da média estadual.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

#### 2.1.1.2. RECEITA PRÓPRIA:

19. Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.
20. Em relação ao total de receitas arrecadadas, a Receita Própria, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), atingiu o percentual de **4,95%**, (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais) conforme se observa a seguir:



RECEITA PRÓPRIA TRIBUTÁRIA - RPT	VALOR (R\$)	% (RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.763.848,07</b>	<b>4,54%</b>
<b>Imposto</b>	<b>1.505.556,70</b>	<b>3,87%</b>
IPTU	214.397,83	0,55%
IRRF	507.036,09	1,30%
ITBI	368.864,63	0,95%
ISSQN	415.258,15	1,07%
<b>Taxas</b>	<b>145.176,23</b>	<b>0,37%</b>
<b>Contribuição De Melhoria</b>	<b>113.115,14</b>	<b>0,29%</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>159.240,50</b>	<b>0,41%</b>
Receita da Dívida Ativa Tributária	159.240,50	0,41%
<b>Total</b>	<b>1.923.088,57</b>	<b>4,95%</b>

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 05/07/2018

21. As Receitas Próprias Tributárias foram aumentadas em 39,22% (trinta e nove inteiros e vinte e dois centésimos percentuais), no período de 2014 a 2017. Assim, esse aumento refletiu no nível da dependência municipal em relação às transferências estaduais, tendo diminuído de 85,13% (oitenta e cinco inteiros e treze centésimos percentuais), em 2014, para 81,5% (oitenta e um inteiros e cinquenta centésimos percentuais), em 2017.

RECEITAS PRÓPRIAS TRIBUTÁRIAS				
Ano	2014	2015	2016	2017
Receitas Próprias Tributárias	1.381.307,18	1.579.256,29	1.780.145,48	1.923.088,57
Variação %	-	14,33%	12,72%	8,03%
<b>Variação% (2014/2017)</b>	<b>39,22%</b>			

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

22. O gráfico a seguir demonstra a relação entre receitas próprias tributárias e receitas arrecadadas, no período de 2014 a 2017. O Município de Cotriguaçu apresentou crescimento apenas no último exercício. Em 2014, 2015 e 2016, no entanto, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes, e abaixo da média estadual durante todo o período.



### 2.1.1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

23. São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

24. Ao longo do período analisado, a dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 86,19% (oitenta e seis inteiros e dezenove centésimos percentuais) e 81,50% (oitenta e um inteiros e cinquenta centésimos percentuais) das receitas correntes.

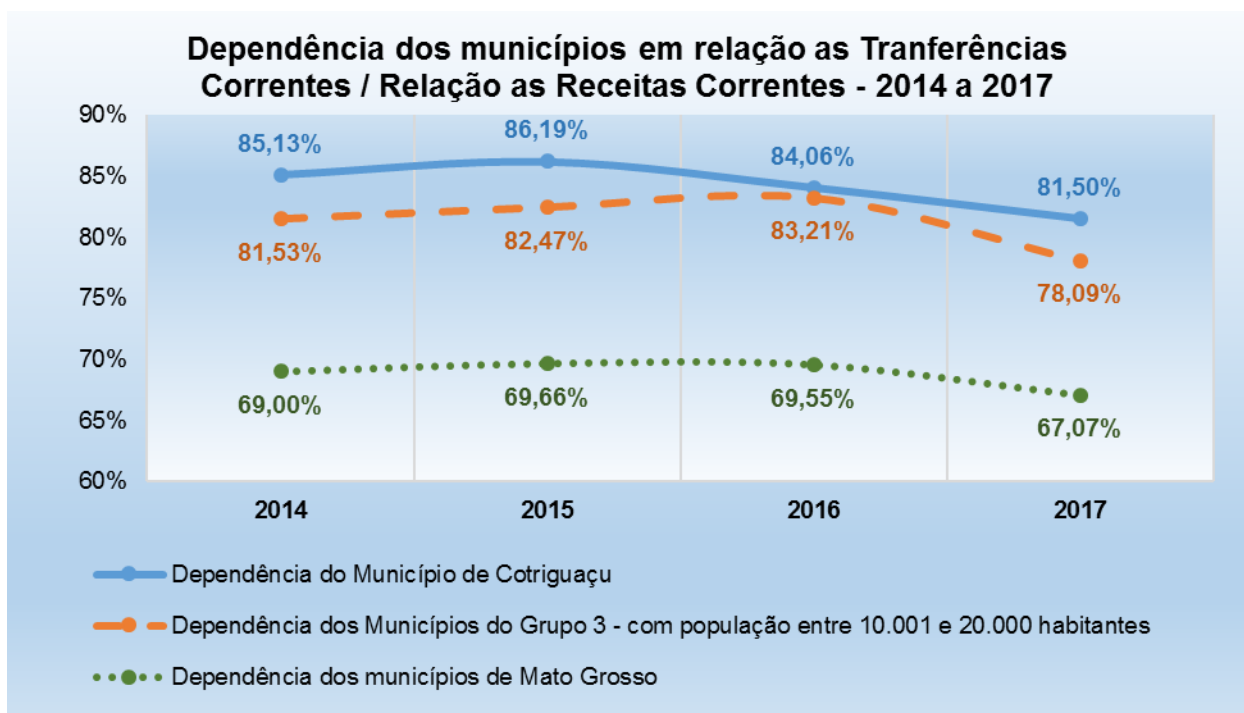
25. Ao analisar o grau de dependência do Município de Cotriguaçu em relação às transferências correntes no exercício de 2017, comparadas com as médias dos municípios



que compõem o Grupo 3 e com a média estadual, verifica-se que Cotriguaçu ficou acima da média do Grupo 3 - 78,09% (setenta e oito inteiros e nove centésimos percentuais) e acima da média estadual 67,07% (sessenta e sete inteiros e sete centésimos percentuais), tendo alcançado 81,05% (oitenta e um inteiros e cinco centésimos percentuais) da composição das Receitas Correntes com o montante das Transferências Correntes.

26. É importante destacar que, neste quesito, quanto menor o percentual, melhor a situação do município. Assim, a situação do Município de Cotriguaçu é pior do que a apresentada pelos outros municípios do grupo G3 e pior do que a situação dos municípios mato-grossenses no geral.

27. O percentual de dependência em relação às transferências correntes está demonstrado no gráfico a seguir:

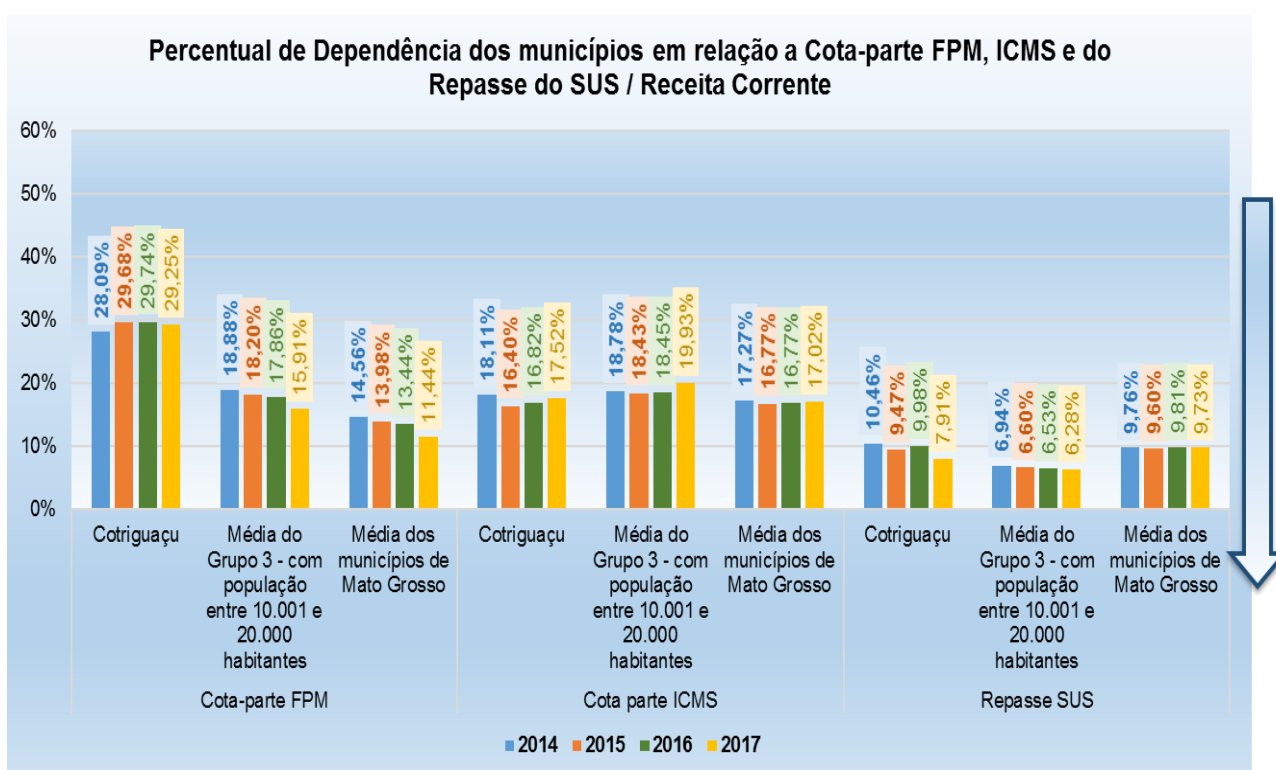


Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018 - Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)



#### 2.1.1.4. DEPENDÊNCIA DA COTA-PARTE DO FPM, DO ICMS, E REPASSE DO SUS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE

28. O gráfico a seguir demonstra a relação de dependência, em relação a Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais, a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, e do Repasse do SUS, no período de 2014 a 2017.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018 - Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

29. Destaca-se que, em 2017, dentre as transferências já mencionadas, o registro da maior dependência foi com relação à Cota-parte FPM, representando 29,25% (vinte e nove inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais) da Receita Corrente, ficando acima da média do Grupo 3 e da acima da média estadual.

#### 2.1.1.5. PRINCIPAIS TRIBUTOS: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

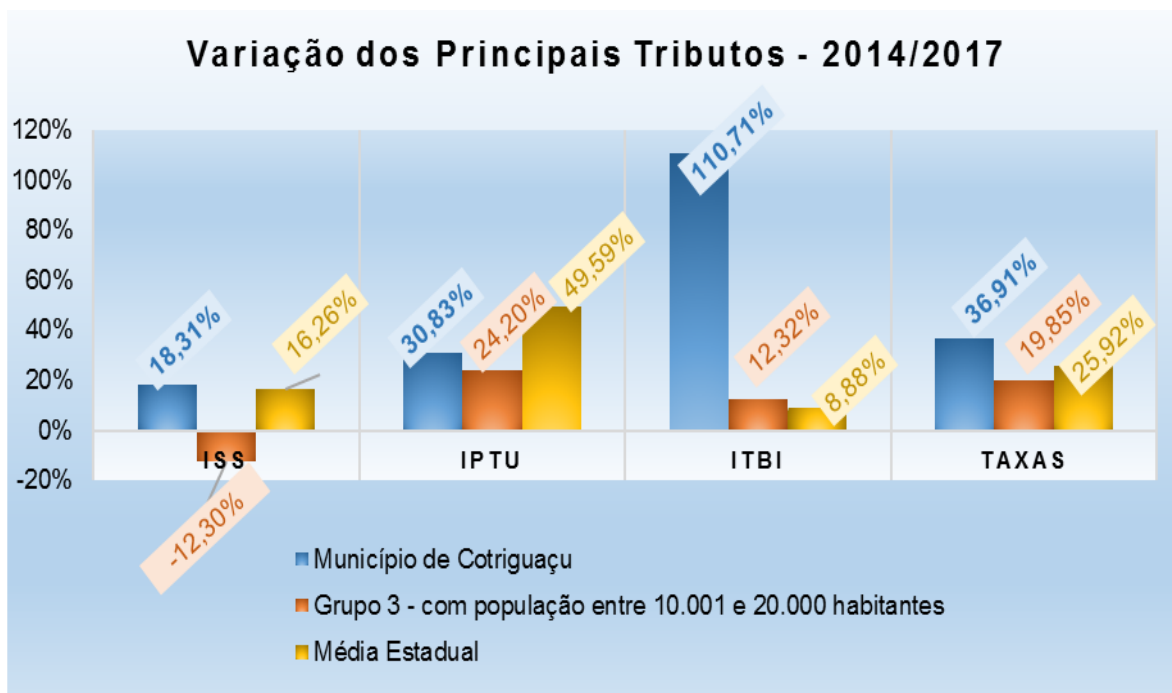


30. Os principais tributos de competência do Município apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2014 a 2017:

- **ISSQN**, crescimento de 18,31%
- **IPTU**, crescimento de 30,83%
- **ITBI**, crescimento de 110,71%
- **Taxas**, crescimento de 36,91%

31. O ISSQN representou 1,13% (um inteiro e treze centésimos percentuais) das Receitas Correntes em 2017 e, apesar da maior representatividade, foi o tributo que apresentou o menor crescimento em arrecadação no período de 2014 a 2017. Em 2017, o IPTU representou 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito centésimos percentuais) das Receitas Correntes; o ITBI e as Taxas constituíram 1% (um por cento) e 0,39% (trinta e nove centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

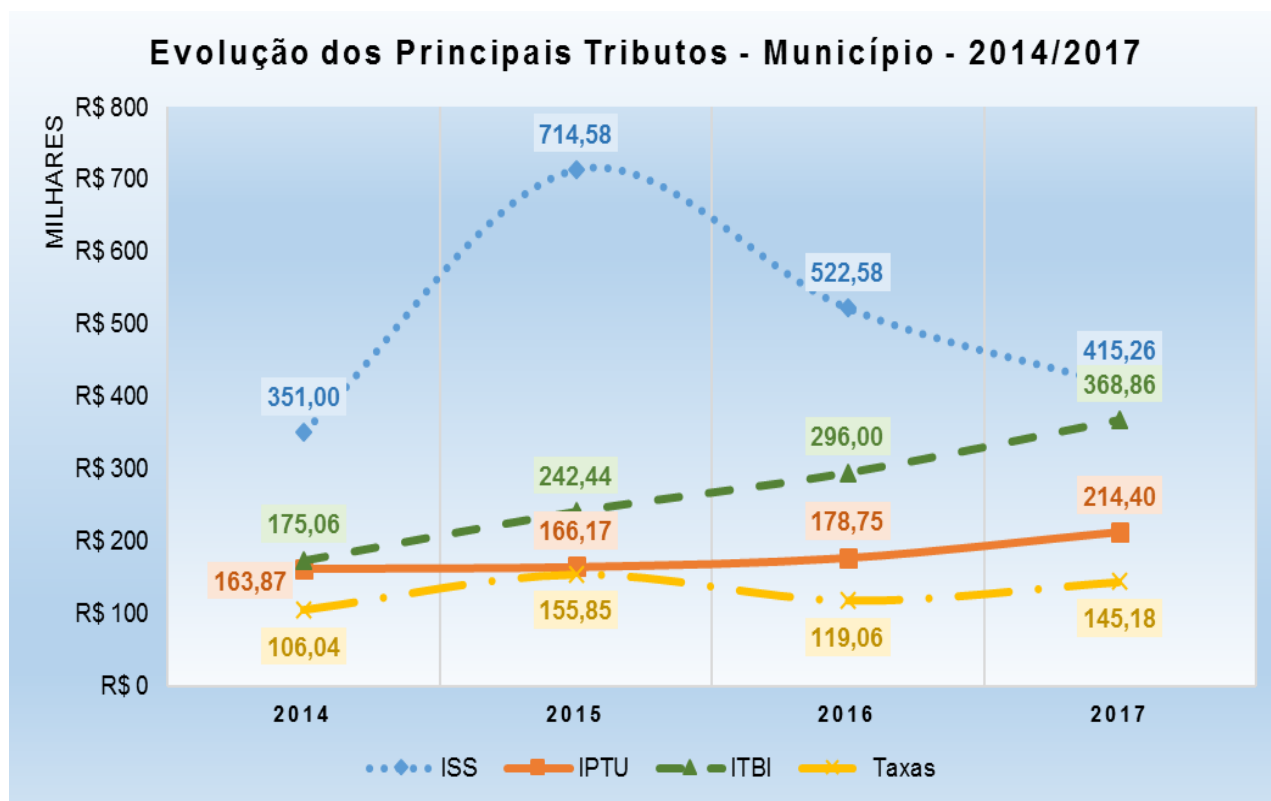
32. A pesquisa permitiu observar que o Município de Cotriguaçu, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ITBI, ficando acima da média do Grupo 3 e acima da média estadual.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018



33. O gráfico a seguir demonstra o desempenho geral de Cotriguaçu em relação aos principais tributos, no período de 2014 a 2017:

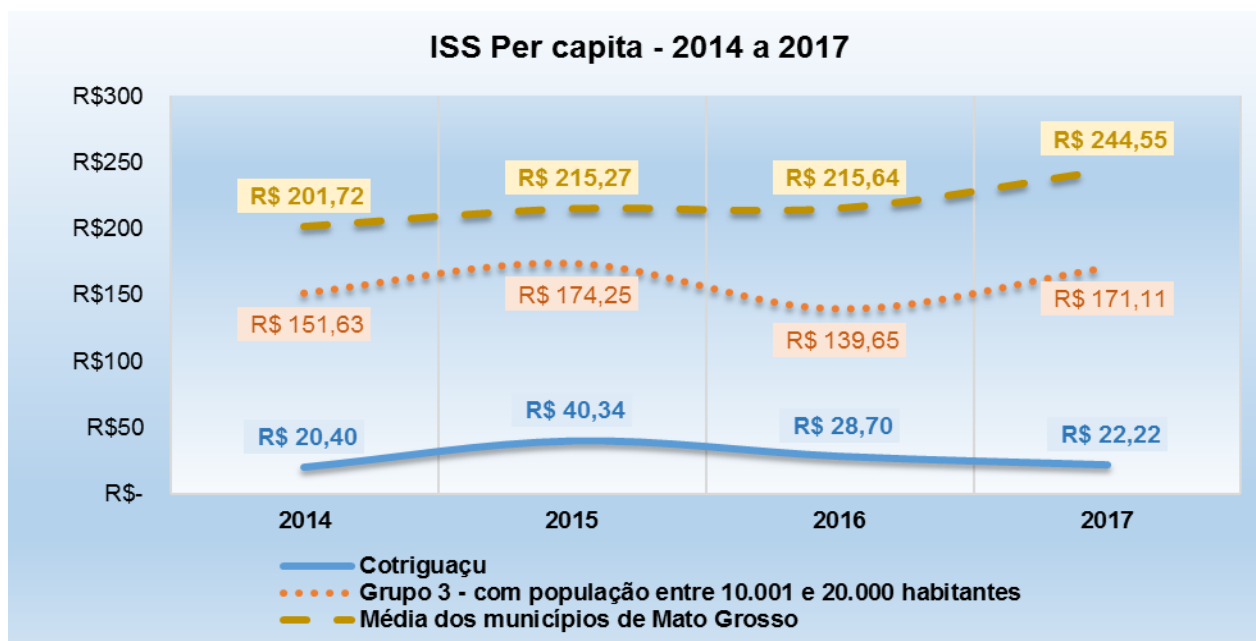


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

#### 2.1.1.6. PRINCIPAIS TRIBUTOS *PER CAPITA*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

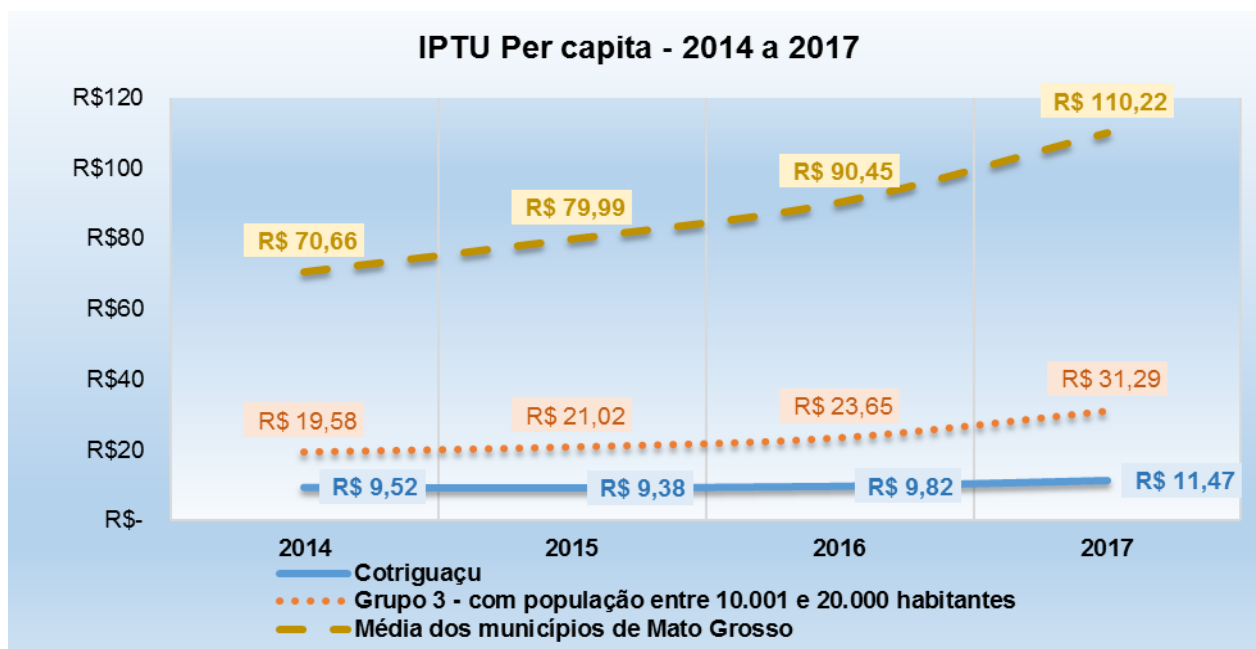
34. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Cotriguaçu, no período de 2014 a 2017, é possível verificar que:

35. Com relação ao ISSQN *per capita*, o Município de Cotriguaçu apresentou oscilação no período, ficando aquém da média do Grupo 3 e abaixo também da média estadual, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

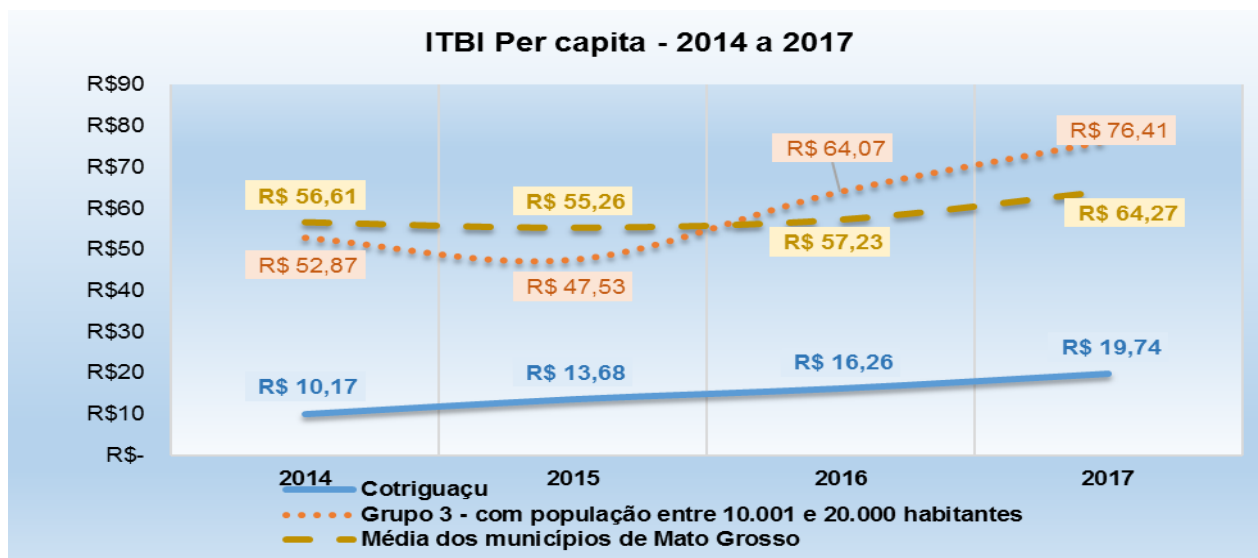
36. Verifica-se que o IPTU *per capita*, no período 2014 a 2017, apresentou crescimento, exceto em 2015; no entanto, ficou abaixo da média do Grupo 3 e abaixo da média estadual, como ilustrado no gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

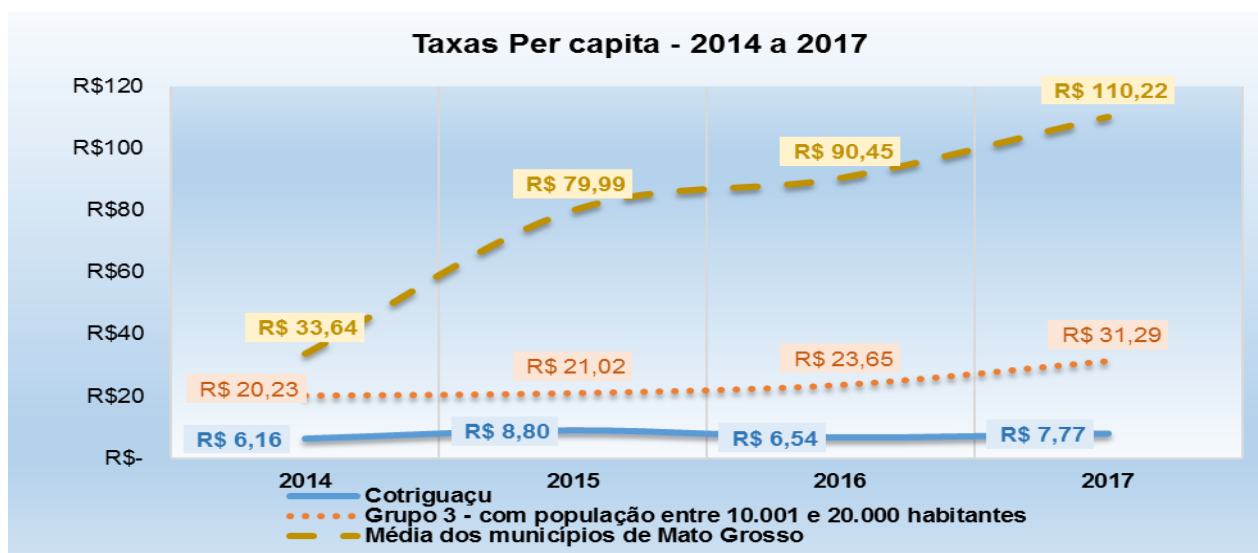


37. Quanto ao ITBI *per capita*, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento no período 2014 a 2017. Porém, ficou abaixo da média do Grupo 3 e abaixo da média estadual.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

38. Por fim, as taxas *per capita*, no período 2014 a 2017, apresentaram oscilações, mantendo-se abaixo da média do Grupo 3 e abaixo da média estadual em todo o período.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018



### 2.1.1.7. DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS

39. A importância do desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e ITBI, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada na tabela a seguir:

Resultados de Gestão – Receitas 2014 a 2017 – Cotriguaçu- (R\$ milhares)				
Exercício	2014	2015	2016	2017
<b>Dependência das Transferências</b>	<b>85,13%</b>	<b>86,19%</b>	<b>84,06%</b>	<b>81,50%</b>
<b>Receita Corrente (liq. Fundeb)</b>	<b>26.977,52</b>	<b>32.382,05</b>	<b>37.503,05</b>	<b>36.864,02</b>
Transferências Correntes	26.075,15	31.601,04	35.779,13	34.214,22
Demais Receitas Correntes	112,10	243,71	128,17	1.535,34
<b>ISS</b>	<b>351.004</b>	<b>714.581</b>	<b>522.580</b>	<b>415.258</b>
Evolução da arrecadação – ISS	-	103,58%	-26,87%	-20,54%
<b>IPTU</b>	<b>163.872</b>	<b>166.171</b>	<b>178.751</b>	<b>214.398</b>
Evolução da arrecadação – IPTU	-	1,40%	7,57%	19,94%
<b>ITBI</b>	<b>175.059</b>	<b>242.437</b>	<b>296.000</b>	<b>368.865</b>
Evolução da arrecadação – ITBI	-	38,49%	22,09%	24,62%
<b>Taxas</b>	<b>106.040</b>	<b>155.851</b>	<b>119.065</b>	<b>145.176</b>
Evolução da arrecadação – Taxas	-	46,97%	-23,60%	21,93%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

40. Cabe ressaltar que três dos quatro principais tributos apresentaram aumento significativo na arrecadação em 2017, com destaque para o ITBI e Taxas, os quais cresceram 24,62% (vinte e quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais) e 21,93% (vinte e um inteiros e noventa e três centésimos percentuais), respectivamente, como se apreende da tabela anterior.

### 2.1.1.8. DÍVIDA ATIVA

41. Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

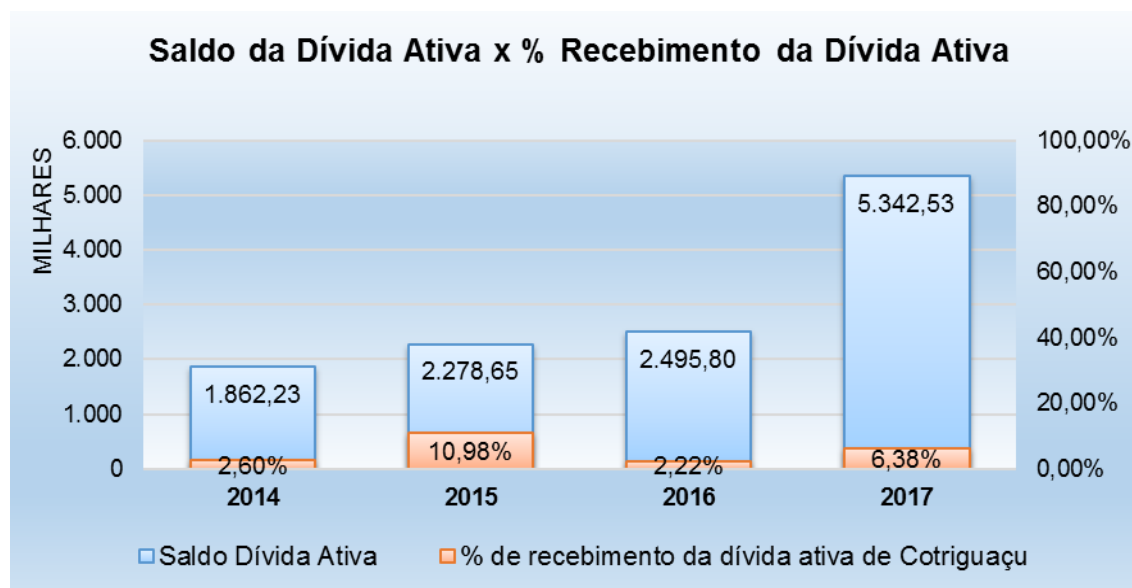
42. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas



obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo claras evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

43. No período 2014/2017, o Município de Cotriguaçu apresentou desempenho mediano na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o percentual de recebimento da dívida ativa oscilado entre 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos) e 10,98% (dez inteiros e noventa e oito centésimos).

44. No exercício de 2017, o percentual alcançado foi de 6,38% (seis inteiros e trinte e oito centésimos), sendo inclusive inferior à média dos municípios do Grupo 3 - 11,51% (onze inteiros e cinquenta e um centésimos) e à média estadual- 12,23% (doze inteiros e vinte e três centésimos).



45. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período 2014/2017, indica crescimento, conforme se pode observar:



**HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA**

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
<b>Saldo Dívida Ativa</b>	<b>1.862.234,48</b>	<b>2.278.653,49</b>	<b>2.495.799,21</b>	<b>5.342.533,28</b>
Variação %	-	22,36%	9,53%	114,06%
% de recebimento da dívida ativa de Cotriguaçu	2,60%	10,98%	2,22%	6,38%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	15,17%	14,23%	8,45%	11,51%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	13,84%	12,04%	7,85%	12,23%

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 05/07/2018

**2.1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:**

46. Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

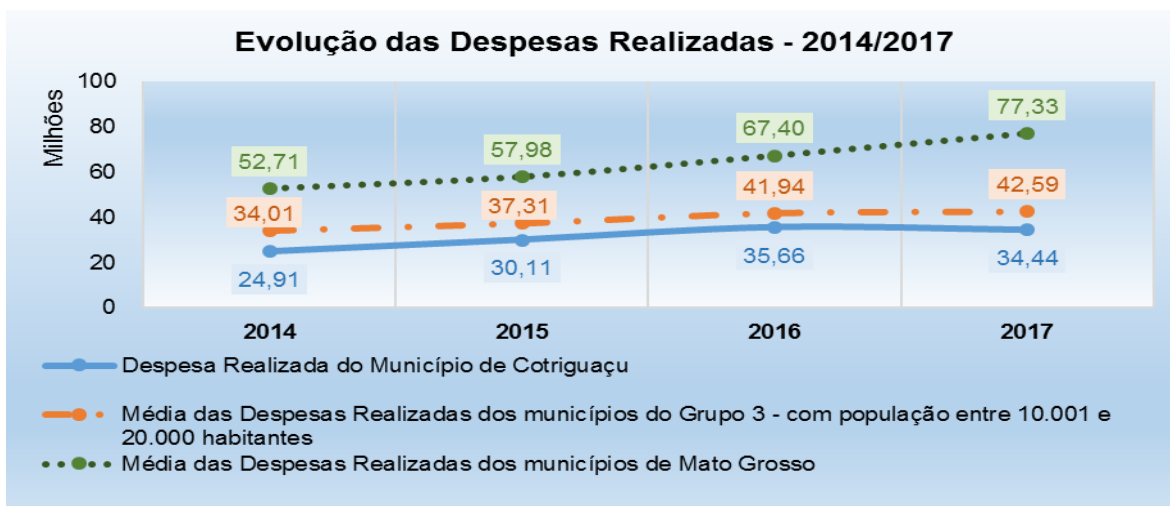
47. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2017, totalizaram **R\$ 34.436.835,97** (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco Reais e noventa e sete centavos), com a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$) - (A)	DESPESA REALIZADA (R\$) - (B)	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)	% (B/A)
01 - Legislativa	1.322.970,00	1.528.568,91	4,44%	115,54%
04 - Administração	3.063.000,00	3.587.607,54	10,42%	117,13%
08 - Assistência Social	1.448.000,00	1.279.993,89	3,72%	88,40%
09 - Previdência Social	1.911.000,00	1.189.948,88	3,46%	62,27%
10 - Saúde	7.556.543,14	9.743.310,60	28,29%	128,94%
12 - Educação	9.986.000,00	10.882.983,89	31,60%	108,98%
13 - Cultura	47.000,00	42.400,00	0,12%	90,21%
15 - Urbanismo	1.495.000,00	920.973,00	2,67%	61,60%
17 - Saneamento	875.000,00	739.818,04	2,15%	84,55%
18 - Gestão Ambiental	1.585.500,00	315.096,87	0,91%	19,87%
20 - Agricultura	1.585.182,86	999.387,25	2,90%	63,05%
25 - Energia	204.000,00	123.469,73	0,36%	60,52%
26 - Transporte	2.855.000,00	3.876.556,19	11,26%	135,78%
27 - Desporto e Lazer	459.500,00	395.708,99	1,15%	86,12%
28 - Encargos especiais	481.368,00	502.206,64	1,46%	104,33%
Reserva de Contingência e RPPS	672.736,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa intraorçamentária	0,00	1.691.194,45	4,91%	
<b>Total da Despesa</b>	<b>35.547.800,00</b>	<b>36.128.030,42</b>	<b>104,91%</b>	<b>101,63%</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>35.547.800,00</b>	<b>34.436.835,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>96,87%</b>

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)



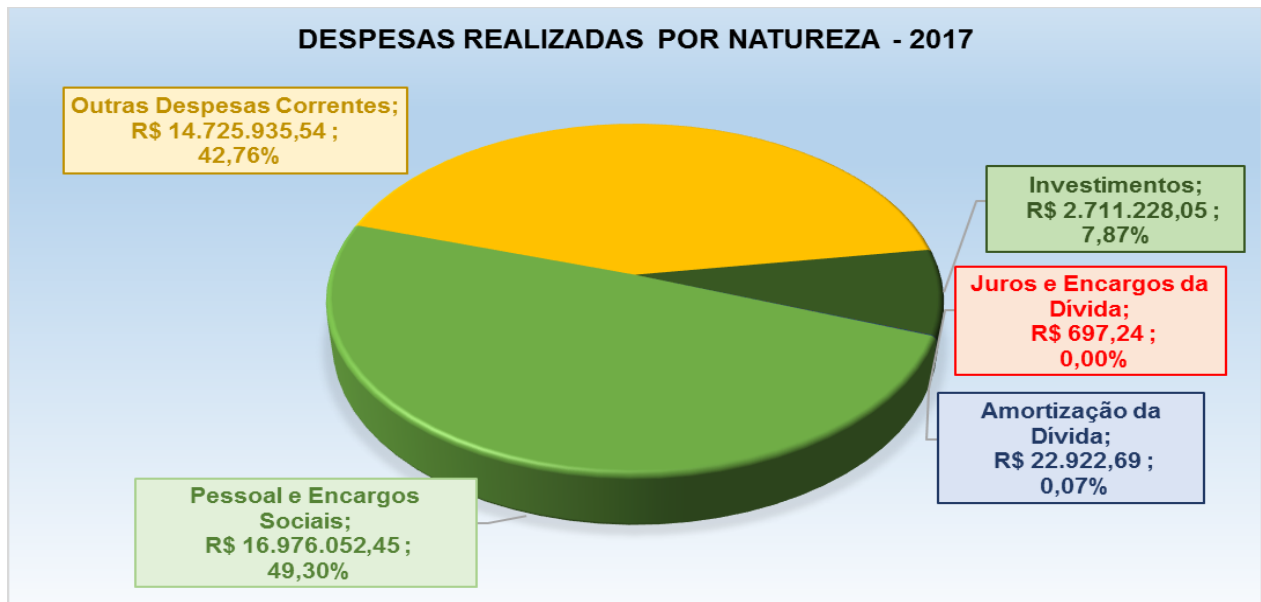
48. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Cotriguaçu, no período 2014/2017, indica crescimento, exceto no último exercício. No entanto, ficou abaixo da média do grupo 3 e abaixo da média estadual, conforme se pode observar:



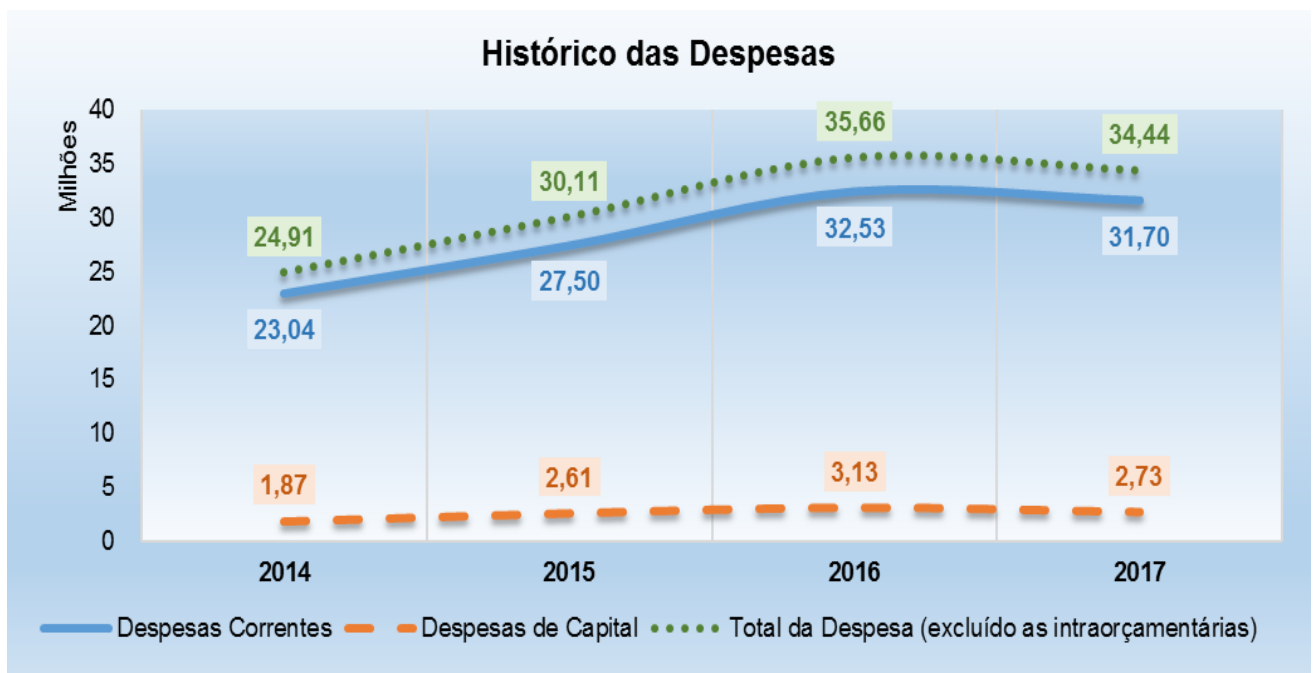
49. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014 a 2017, revela aumento, exceto no último exercício, como se observa na tabela a seguir:

Grupos de Despesas	2014	2015	2016	2017
<b>Despesas Correntes</b>	<b>23.041.603,32</b>	<b>27.499.171,78</b>	<b>32.526.982,74</b>	<b>31.702.685,23</b>
Pessoal e Encargos Sociais	12.824.408,65	14.255.862,85	17.142.660,31	16.976.052,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	697,24
Outras Despesas Correntes	10.217.194,67	13.243.308,93	15.384.322,43	14.725.935,54
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.868.507,00</b>	<b>2.611.612,53</b>	<b>3.133.531,36</b>	<b>2.734.150,74</b>
Investimentos	1.868.507,00	2.611.612,53	3.133.531,36	2.711.228,05
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	22.922,69
<b>Despesa Intraorçamentária</b>	<b>759.646,99</b>	<b>1.103.976,62</b>	<b>1.240.878,85</b>	<b>1.691.194,45</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>25.669.757,31</b>	<b>31.214.760,93</b>	<b>36.901.392,95</b>	<b>36.128.030,42</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>24.910.110,32</b>	<b>30.110.784,31</b>	<b>35.660.514,10</b>	<b>34.436.835,97</b>
<b>Variação - %</b>	-	<b>20,88%</b>	<b>18,43%</b>	<b>-3,43%</b>
<b>% de variação médio da Despesa</b>	<b>11,96%</b>			

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 05/07/2018



50. O gráfico anterior apresenta a relação de cada despesa, por natureza, no exercício de 2017. Destaca-se que parcela significativa da despesa realizada, ou 49,30% (quarenta e nove inteiros e trinta centésimos percentuais), está concentrada nas Despesas de Pessoal e Despesas com Encargos Sociais.





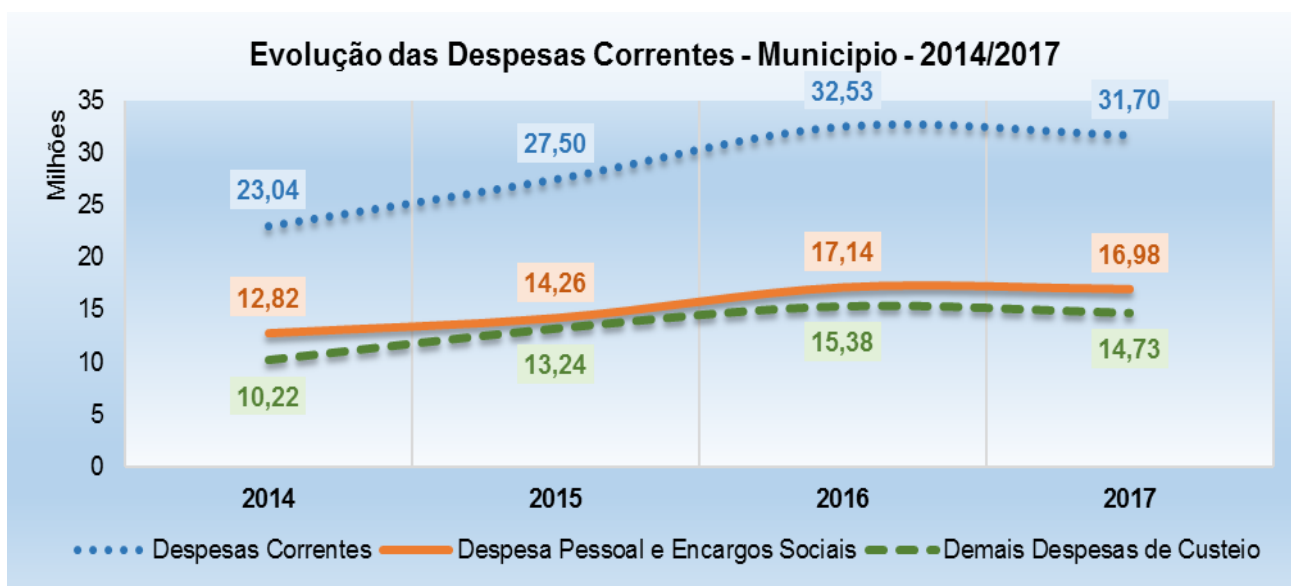
### 2.1.2.1. DESPESAS CORRENTES:

51. As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

52. As Despesas de Pessoal, Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2014 a 2017 pode ser assim demonstrada:

- Despesas Correntes, crescimento de **37,59%**.
- Despesas de Pessoal e Encargos, crescimento de **32,37%**.
- Demais Despesas de Custeio, crescimento de **44,14%**.

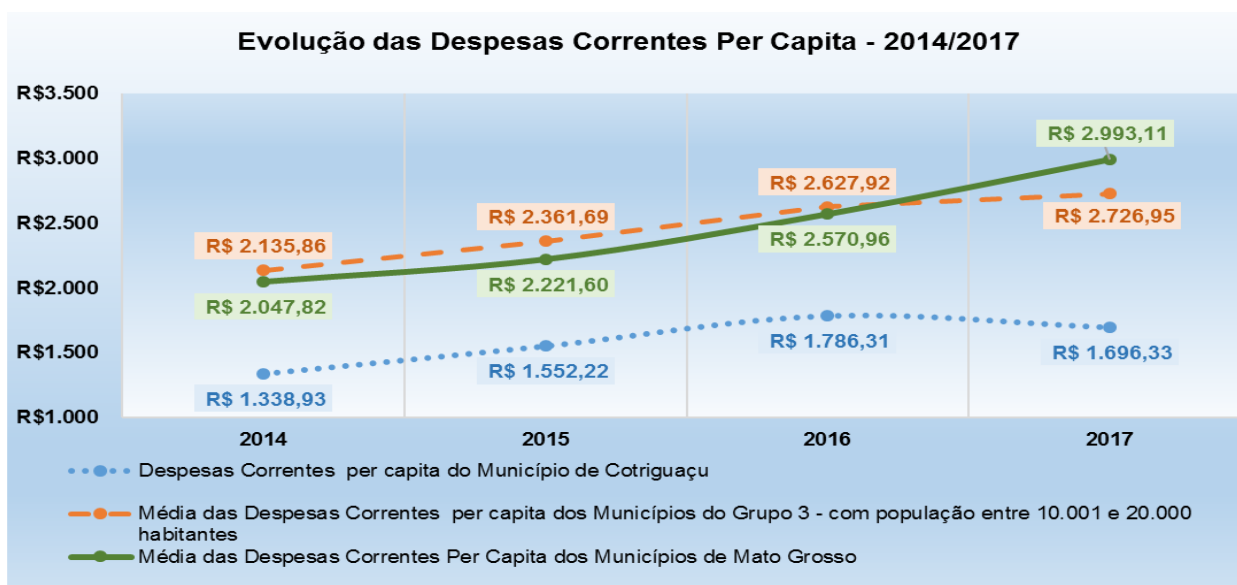
53. Graficamente, os números acima são assim representados:



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

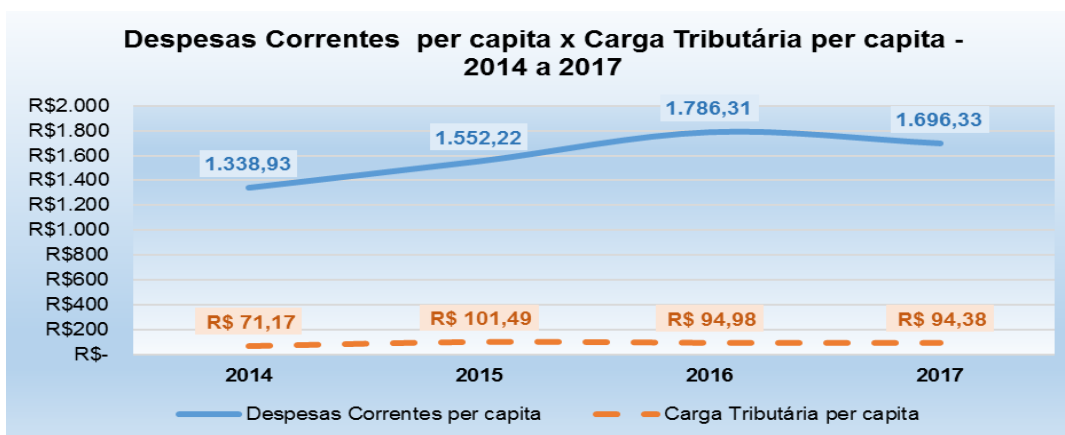


54. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante. Cotriguaçu, no ano de 2017, gastou R\$ 1.696,33/habitante (um mil, seiscentos e noventa e seis Reais e trinta e três centavos), tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 3, cuja média foi R\$ 2.726,95 (dois mil, setecentos e vinte e seis Reais e noventa e cinco centavos); e abaixo também da média estadual, que dispendeu R\$ 2.993,11 (dois mil, novecentos e noventa e três Reais e onze centavos) por morador.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

55. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 26,69% (vinte e seis inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais) no período de 2014 a 2017, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 32,60% (trinta e dois inteiros e sessenta centésimos percentuais), o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no gráfico a seguir:

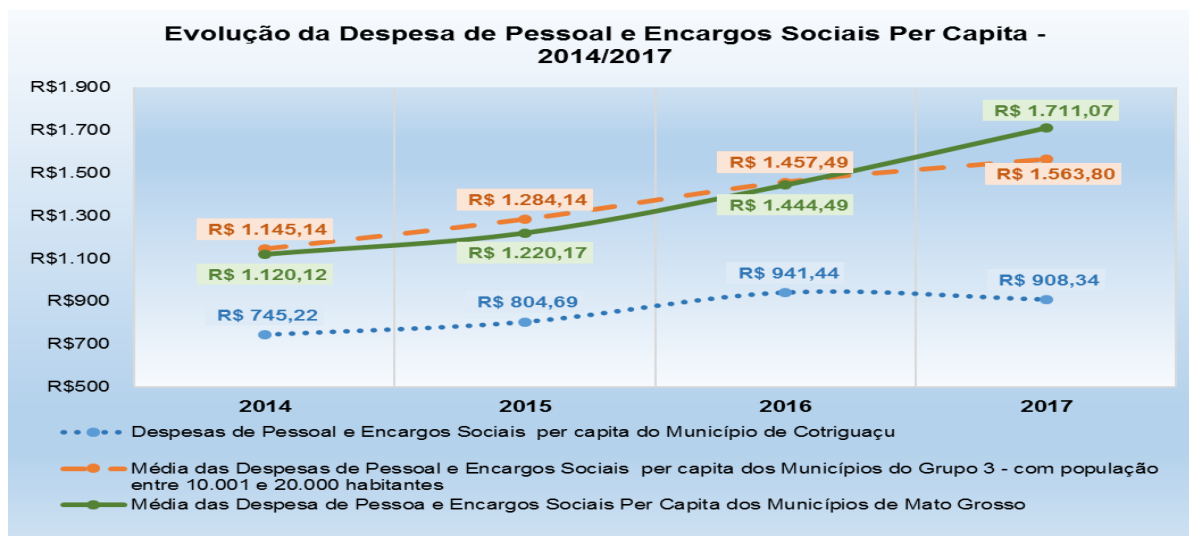


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018



56. A Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos tributários; exige excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, para estabelecer, de fato, a justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social do município, com foco na cidadania.

57. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca **21,89%** (vinte e um inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais) no período de 2014 a 2017. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal *per capita* dos municípios do Grupo 3 foi de 36,56% (trinta e seis inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais); e a média geral mato-grossense, de 52,76% (cinquenta e dois inteiros e setenta e seis centésimos percentuais).



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

58. A evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2014 e 2017, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na tabela a seguir:



Despesas 2014 a 2017 – Cotriguaçu				
Exercício	2014	2015	2016	2017
% das Despesas Correntes com Pessoal	44,67%	45,79%	43,54%	50,95%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 23.041.603,32</b>	<b>R\$ 27.499.171,78</b>	<b>R\$ 32.526.982,74</b>	<b>R\$ 31.702.685,23</b>
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.824.408,65	R\$ 14.255.862,85	R\$ 17.142.660,31	R\$ 16.976.052,45
Demais Despesas Correntes	R\$ 10.217.194,67	R\$ 13.243.308,93	R\$ 15.384.322,43	R\$ 14.726.632,78
<b>População (IBGE)</b>	<b>17.209</b>	<b>17.716</b>	<b>18.209</b>	<b>18.689</b>
<b>Despesa de Pessoal Per Capita - R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 745,22</b>	<b>R\$ 804,69</b>	<b>R\$ 941,44</b>	<b>R\$ 908,34</b>

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

### 2.1.2.2. INVESTIMENTOS

59. Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

60. A série histórica da despesa com investimentos, no período 2014/2017, revela crescimento no percentual investido, com exceção do último exercício, conforme se observa a seguir:

DESPESA DE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL				
	2014	2015	2016	2017
Investimento – R\$	1.868.507,00	2.611.612,53	3.133.531,36	2.711.228,05
Despesa Total – R\$	24.910.110,32	30.110.784,31	35.660.514,10	34.436.835,97
<b>% de Investimento/Despesa</b>	<b>7,50%</b>	<b>8,67%</b>	<b>8,79%</b>	<b>7,87%</b>
<b>Despesa com investimento Per Capita - R\$</b>	<b>108,58</b>	<b>147,42</b>	<b>172,09</b>	<b>145,07</b>
<b>% variação Investimento Per Capita</b>	<b>-</b>	<b>35,77%</b>	<b>16,74%</b>	<b>-15,70%</b>
<b>R\$ - Média de Despesa com Investimento Per Capita dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes</b>	<b>251,30</b>	<b>235,63</b>	<b>268,12</b>	<b>202,80</b>
<b>R\$ - Média de Despesa com Investimento Per Capita dos municípios de MT</b>	<b>224,12</b>	<b>251,43</b>	<b>269,61</b>	<b>226,29</b>

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 05/07/2018



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

61. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2017, totalizaram R\$ 2.711.228,05 (dois milhões, setecentos e onze mil, duzentos e vinte e oito Reais e cinco centavos), com a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)
10 - Saúde	663.380,88	24,47%
17 - Saneamento	654.706,74	24,15%
15 - Urbanismo	386.726,04	14,26%
12 - Educação	325.744,93	12,01%
01 - Legislativa	209.071,00	7,71%
27 - Desporto e Lazer	144.485,81	5,33%
26 - Transporte	102.000,00	3,76%
04 - Administração	89.779,00	3,31%
18 - Gestão Ambiental	54.464,89	2,01%
08 - Assistência Social	42.215,00	1,56%
20 - Agricultura	38.653,76	1,43%
<b>Total</b>	<b>2.711.228,05</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema Aplic. – Atualizado em 05/07/2018

### 3. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

62. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **9,31%** (nove inteiros e trinta e um centésimos percentuais) na arrecadação. Comparada com a despesa realizada, a despesa autorizada apresenta **economia** orçamentária de **3,29%** (três inteiros e vinte e nove centésimos percentuais), conforme demonstra a tabela a seguir:



COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO - R\$ - (excluídas as intraorçamentárias)			
Receita Estimada	35.547.800,00	Despesa Autorizada	35.608.723,68
Receita Arrecadada	38.857.235,60	Despesa Realizada	34.436.835,97
<b>Excesso na Arrecadação</b>	<b>3.309.435,60</b>	<b>Economia Orçamentária</b>	<b>1.171.887,71</b>
<b>% da prevista</b>	<b>9,31%</b>	<b>% da autorizada</b>	<b>3,29%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

63. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Cotriguaçu, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a 7,15% (sete inteiros e quinze centésimos percentuais) da receita:

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	38.857.235,60
(-) Receita RPPS	3.048.570,17
<b>Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)</b>	<b>35.808.665,43</b>
Despesas Realizadas Consolidadas	34.436.835,97
(-) Despesa RPPS	1.189.948,88
<b>Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)</b>	<b>33.246.887,09</b>
<b>Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)</b>	<b>2.561.778,34</b>
<b>Percentual da Receita (c/a)%</b>	<b>7,15%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

64. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2014 a 2017, não considerando os atenuantes da Resolução Normativa nº 43/2013 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, verifica-se superávit no resultado orçamentário, conforme a seguir:

HISTÓRICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$				
Descrição	2014	2015	2016	2017
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	28.011.636,29	34.428.450,84	39.053.498,95	38.857.235,60
(b) Receita RPPS (-)	2.242.678,12	1.967.961,29	3.411.572,73	3.048.570,17
<b>(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas</b>	<b>25.768.958,17</b>	<b>32.460.489,55</b>	<b>35.641.926,22</b>	<b>35.808.665,43</b>
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	24.910.110,32	30.110.784,31	35.660.514,10	34.436.835,97
(e) Despesa RPPS (-)	652.515,79	864.080,85	1.111.886,53	1.189.948,88
<b>(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas</b>	<b>24.257.594,53</b>	<b>29.246.703,46</b>	<b>34.548.627,57</b>	<b>33.246.887,09</b>
<b>(g= c-f) Resultado Orçamentário</b>	<b>1.511.363,64</b>	<b>3.213.786,09</b>	<b>1.093.298,65</b>	<b>2.561.778,34</b>

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 05/07/2018



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

#### 4. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL):

65. Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

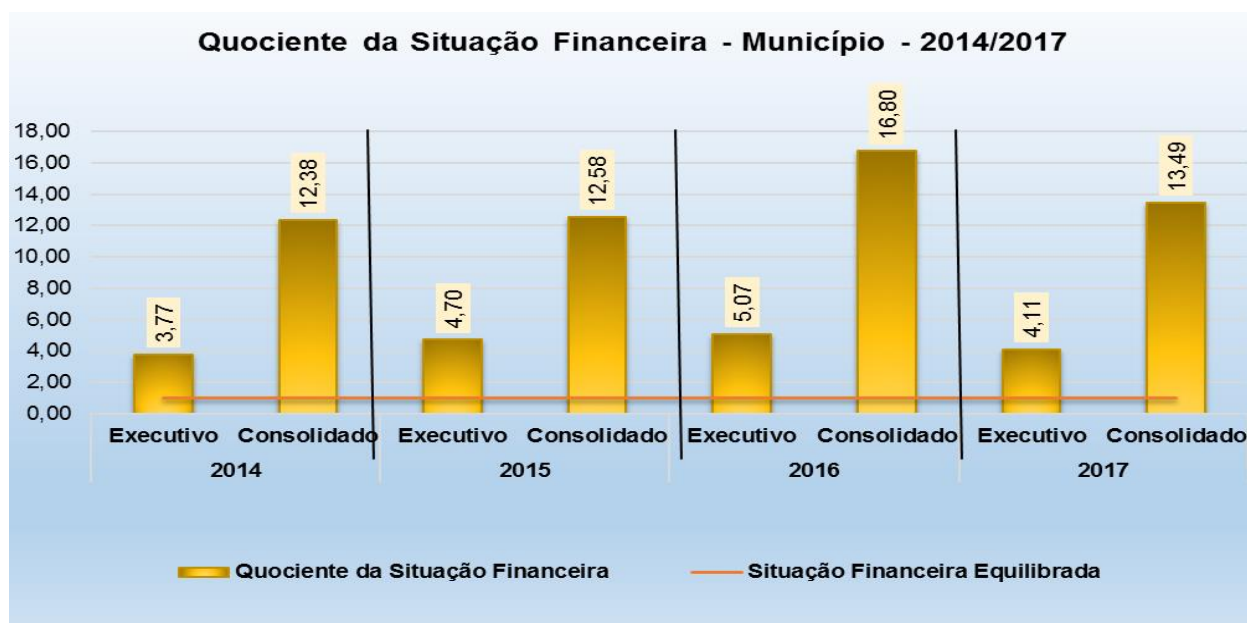
66. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras no período de 2017, constata-se que o Poder Executivo apresentou **suficiência** financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondente a **410,63%** (quatrocentos e dez inteiros e sessenta e três centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe, para obrigações de curto prazo, de **R\$ 4,11** (quatro Reais e onze centavos) para cada R\$ 1,00 (um Real). No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou **disponibilidade** financeira de **1.349,18%** (um mil, trezentos e quarenta e nove inteiros e dezoito centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra a tabela a seguir:



ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	25.407.569,35	17.808.019,59	7.599.549,76
Passivo Financeiro - R\$	1.883.188,00	32.504,59	1.850.683,41
<b>Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)</b>	<b>23.524.381,35</b>	<b>17.775.515,00</b>	<b>5.748.866,35</b>
<b>Quociente da Situação Financeira</b>	<b>13,49</b>	<b>547,86</b>	<b>4,11</b>
<b>% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações</b>	<b>1349,18%</b>	<b>54786,17%</b>	<b>410,63%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

67. A série histórica do quociente da situação financeira, no período 2014/2017, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, mesmo quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se pode observar:



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

## 5. DÍVIDA PÚBLICA:

68. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)<sup>1</sup> define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização

<sup>1</sup> STN: [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario\\_d.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp)



de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e fluante ou não consolidada.

69. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2017, totalizava R\$ 1.972.961,30 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e um Reais e trinta centavos), constituindo-se de dívidas fluante e fundada:

Títulos	Saldo Exercício 2016 - R\$	Movimentação no Exercício - R\$		Saldo em Dez/17 - R\$
		Inscrição	Pagamento/ Cancelamento	
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>1.200.309,40</b>	<b>3.601.121,40</b>	<b>2.918.242,80</b>	<b>1.883.188,00</b>
Restos a Pagar – Processado	394.806,02	1.004.669,45	356.729,48	1.042.745,99
Restos a Pagar – Não Processado	756.558,55	144.510,46	168.263,21	732.805,80
Depósitos e consignações	48.944,83	2.451.941,49	2.393.250,11	107.636,21
<b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	<b>0,00</b>	<b>113.393,23</b>	<b>23.619,93</b>	<b>89.773,30</b>
Lei 945/2017	0,00	113.393,23	23.619,93	89.773,30
<b>TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>1.200.309,40</b>	<b>3.714.514,63</b>	<b>2.941.862,73</b>	<b>1.972.961,30</b>

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 05/07/2018

70. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2014 a 2017, demonstra elevação significativa, com exceção de 2016, conforme se observa a seguir:

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA				
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
Saldo da Dívida Pública	1.023.807,14	1.353.754,91	1.200.309,40	1.972.961,30
Variação %	-	32,23%	-11,33%	64,37%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

## 6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

71. Preliminarmente, é necessário explicitar o firme entendimento deste Relator ao em dissonância com a jurisprudência histórica desta Corte de Contas no que concerne às metodologias de cálculo relacionadas aos conceitos de receita e despesa expressos na Constituição da República, na Lei de Responsabilidade Fiscal e em outras normas. Minha visão crítica já foi publicizada em livros, conferências, artigos e votos- vencidos por inúmeras vezes.

72. Assim, as parcelas e os indicadores apresentados a seguir são, na minha opinião, tecnicamente falhos e não expressam a realidade contábil, financeira e orçamentária do município. Todavia, são utilizados em homenagem aos princípios da segurança jurídica e da uniformização de jurisprudência, de modo a que todos os jurisdicionados sejam avaliados com os mesmos parâmetros, ainda que não os considere os mais recomendáveis.

73. Há, contudo, razões para ter esperança numa evolução qualitativa da jurisprudência desta Corte, uma vez que se encontram em curso os reexames de teses dos



fundamentos das Resoluções de Consultas nºs 28/2016 e 27/2016, da Decisão Administrativa nº 10/2005 e nos Acórdãos nºs 3.181/2006 e 1.098/2004.

## 6.1. EDUCAÇÃO

### 6.1.1. APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (ART. 212, DA C.F.)

74. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2017, o montante de **R\$ 9.605.287,38** (nove milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete Reais e trinta e oito centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **41,38%** (quarenta e um inteiros e trinta e oito centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal.

75. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação:

RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À EDUCAÇÃO - R\$	
	Relator
<b>Receita Tributária</b>	<b>998.520,61</b>
IPTU	214.397,83
ITBI	368.864,63
ISSQN	415.258,15
<b>Transferências Correntes</b>	<b>22.053.525,51</b>
Cota-Parte do ICMS	8.073.004,66
Cota-Parte do IPI/EXT	102.642,46
Cota-Parte do IPVA	500.295,68
Cota-Parte do FPM	13.231.295,08
Cota-Parte do ITR	112.673,23
Lei Complementar 87/96	33.614,40
<b>Outras Receitas</b>	<b>159.240,50</b>
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	159.240,50
<b>Base de Cálculo</b>	<b>23.211.286,62</b>
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	5.802.821,66
<b>TOTAL APLICADO EM 2017 (R\$)</b>	<b>9.605.287,38</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2017 (%)</b>	<b>41,38%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018](#)



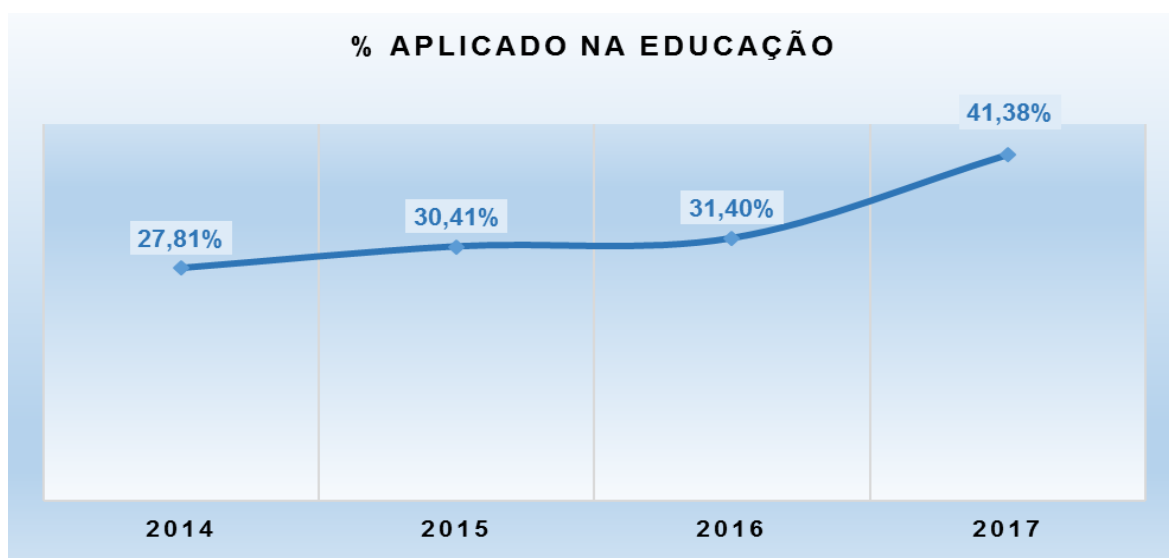
Despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesas	Relator
Despesas liquidadas na educação	10.879.942,12
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos: 02, 14, 42, 23, 41, 12, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	-176.140,08
(+) Retenção FUNDEB (15%)	4.171.005,99
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19.	-4.450.869,95
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22 e 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	-818.650,70
<b>Valor Aplicado na manutenção do ensino</b>	<b>9.605.287,38</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>41,38%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

76. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014 a 2017, indica que a Administração Municipal de Cotriguaçu vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF)				
Ano	2014	2015	2016	2017
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>27,81%</b>	<b>30,41%</b>	<b>31,40%</b>	<b>41,38%</b>

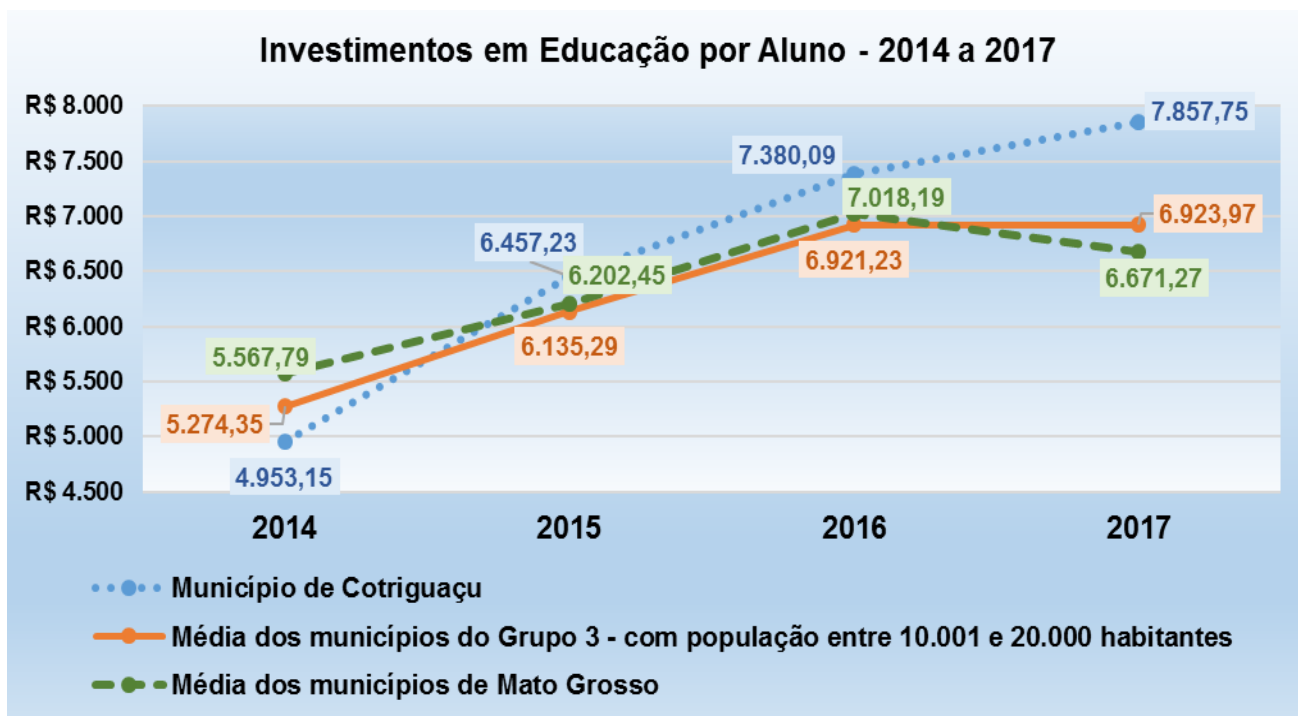
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018



77. A série histórica do investimento em educação, por aluno, pelo Município de Cotriguaçu, no período 2014/2017, indica crescimento e está acima da média do Grupo 3 e acima da média estadual, exceto em 2014, conforme se pode observar:



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

### 6.1.2. CONTRIBUIÇÃO E RECEITAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

78. A contribuição para formação do FUNDEB alcançou o montante de R\$ 4.171.005,99 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, cinco Reais e noventa e nove centavos). A receita proveniente desse Fundo totalizou R\$ 5.439.689,66 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove Reais e sessenta e seis centavos), nos termos da Lei 11.494/2007.

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	5.439.689,66
Retenção - FUNDEB	4.171.005,99
Diferença	1.268.683,67

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais).



### 6.1.3. RECURSOS DO FUNDEB GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

79. Dos recursos recebidos provenientes do FUNDEB, 60,49% (sessenta inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

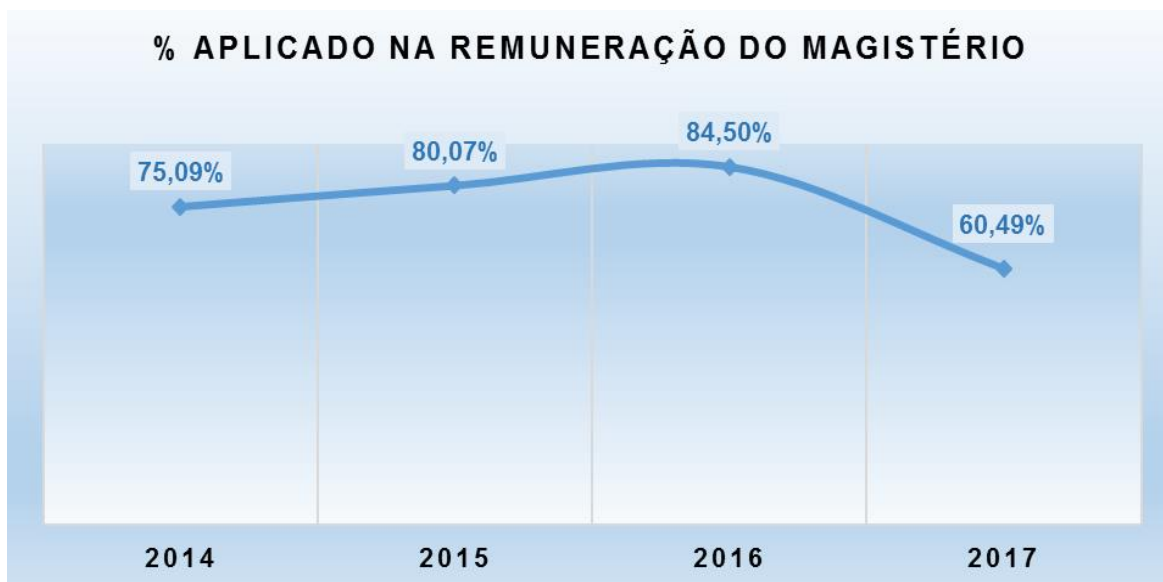
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas do FUNDEB	5.439.689,66
Valor total - salário de professores	3.290.207,77
Aplicação Mínima de 60% (Art. 22 - Lei 11.494/2007)	<b>60,49%</b>

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

80. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no mesmo período de 2014 a 2017, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, como está ilustrado abaixo:

HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
Ano	2014	2015	2016	2017
Valor mínimo fixado	60,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>75,09%</b>	<b>80,07%</b>	<b>84,50%</b>	<b>60,49%</b>

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018



## 6.2. SAÚDE:

81. Cotriguaçu aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2017, o montante de R\$ 6.826.061,33 (seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil e sessenta e um Reais e trinta e três centavos), correspondentes a 29,41% (vinte e nove inteiros e quarenta e um centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

82. A base de cálculo do percentual da Saúde foi elaborada em conformidade com o Acórdão 1.098/04, deste Tribunal, ficando as despesas consideradas para efeito de cálculo do percentual aplicado, compostas da seguinte forma:

<b>RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À SAÚDE</b>	
	<b>Relator</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>998.520,61</b>
IPTU	214.397,83
ITBI	368.864,63
ISSQN	415.258,15
<b>Transferências Correntes</b>	<b>22.053.525,51</b>
Cota-Parte do ICMS	8.073.004,66
Cota-Parte do IPI/EXT	102.642,46
Cota-Parte do IPVA	500.295,68
Cota-Parte do FPM	13.231.295,08
Cota-Parte do ITR	112.673,23
Lei Complementar 87/96	33.614,40
<b>Outras Receitas</b>	<b>159.240,50</b>
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	159.240,50
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>23.211.286,62</b>
Percentual Mínimo (15 %)	3.481.692,99
<b>TOTAL APLICADO EM 2017 (R\$)</b>	<b>6.826.061,33</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2017 (%)</b>	<b>29,41%</b>
Estimativa de População do Município - IBGE – 2017	18.689
Despesa com Saúde (por habitante)	365,24

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)



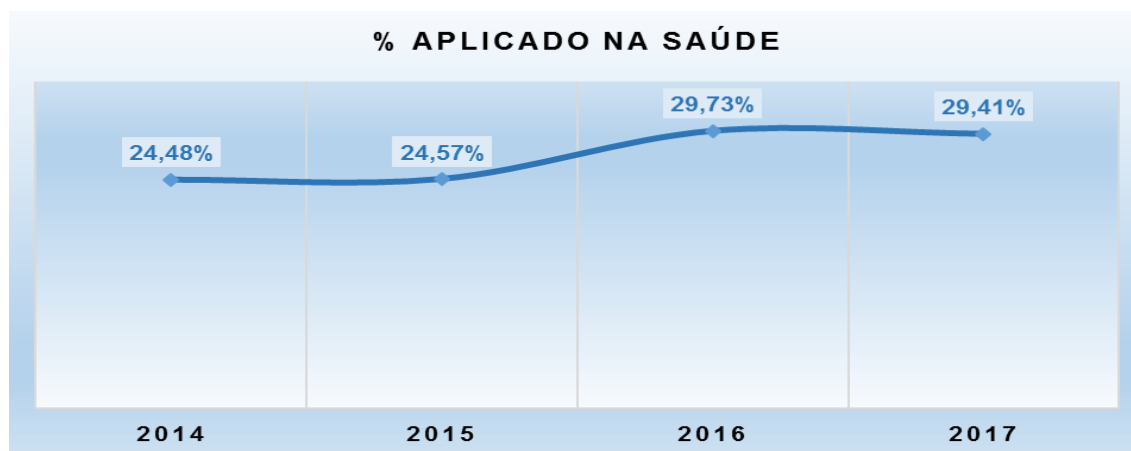
DESPESAS REALIZADAS COM A SAÚDE - R\$	
DESPESAS	Relator
Despesas empenhadas em Saúde no exercício. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	9.743.310,60
(-) Gastos com recursos convênio	-2.917.249,27
<b>Valor Aplicado na Saúde</b>	<b>6.826.061,33</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>29,41%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

83. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período 2014/2017, atenderam à exigência constitucional, e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA SAÚDE				
Ano	2014	2015	2016	2017
Valor mínimo fixado	15,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>24,48%</b>	<b>24,57%</b>	<b>29,73%</b>	<b>29,41%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

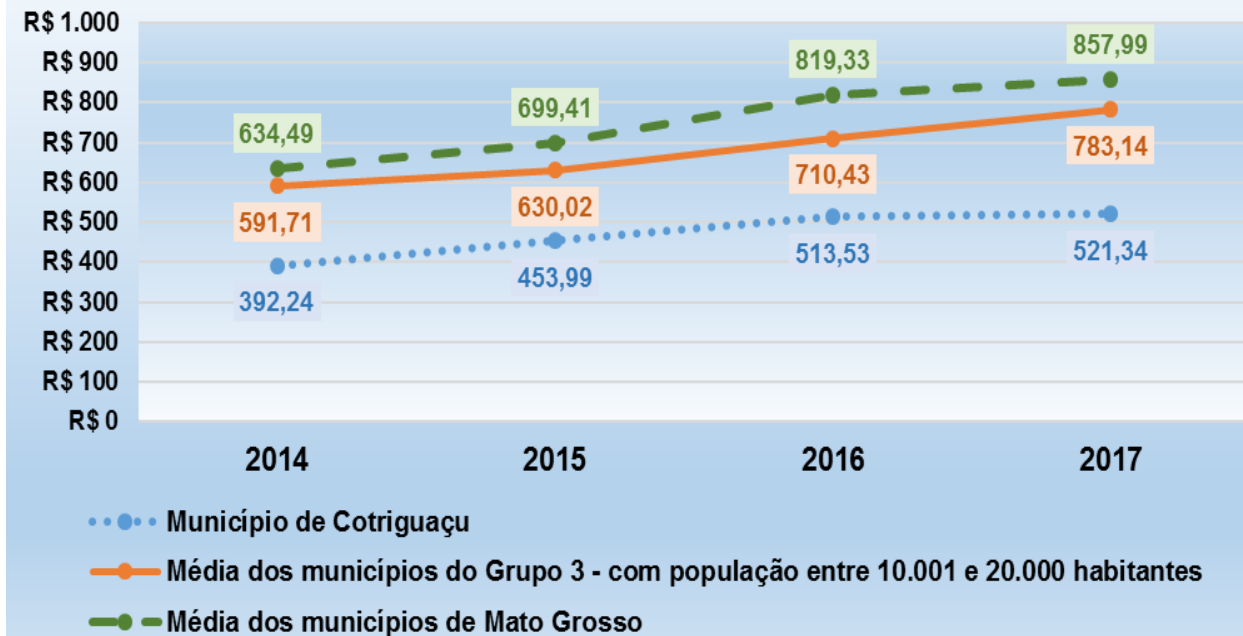


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

84. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Cotriguaçu, no período 2014/2017, indica crescimento. No entanto, ficou abaixo da média do Grupo 3 e abaixo da média estadual, conforme se pode observar:



### Despesa com Saúde per capita - 2014 a 2017



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais, IBGE – Atualizado em 05/07/2018

### 6.3. GASTO COM PESSOAL:

85. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de R\$ 16.953.268,67 (dezesesseis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito Reais e sessenta e sete centavos), correspondentes a 50,95% (cinquenta inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais) total da Receita Corrente Líquida, conforme tabela a seguir:



<b>Base de Cálculo: Pessoal - RCL</b>	
	<b>Balanco</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.763.848,07</b>
IPTU	214.397,83
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	507.036,09
ITBI	368.864,63
ISSQN	415.258,15
TAXAS	145.176,23
Contribuição de Melhoria	113.115,14
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>1.030.274,20</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>2.491.342,08</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>34.214.224,02</b>
Transferências da União	17.128.824,14
Cota-Parte do FPM	13.231.295,08
Cota-Parte do ITR	112.673,23
Transferência Financeira LC 87/96	33.614,40
Outras Transferências	3.751.241,43
Transferências do Estado	10.955.211,54
Cota-Parte do ICMS	8.073.004,66
Cota-Parte do IPVA	500.295,68
Cota-Parte do IPI/Exportação	102.642,46
Demais Transferências do Estado	2.279.268,74
Transferência FUNDEB	5.439.689,66
Outras Transferências (Convênio)	690.498,68
<b>Outras Receitas</b>	<b>1.376.097,73</b>
Indenizações e Restituições	1.376.097,73
Receita da Dívida Ativa Tributária	159.240,50
<b>DEDUÇÕES - Retenção FUNDEB</b>	<b>4.171.005,99</b>
<b>DEDUÇÕES - RPPS (segurado)</b>	<b>1.007.621,21</b>
<b>DEDUÇÕES - IRRF (Res. Consulta TCE/MT 29/2016); Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)</b>	<b>2.579.304,62</b>
<b>BASE DE CÁLCULO - RCL</b>	<b>33.277.094,78</b>
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	17.969.631,18
<b>Total Gasto com Pessoal em 2017</b>	<b>16.953.268,67</b>
<b>Percentual gasto com Pessoal em 2017</b>	<b>50,95%</b>
Habitantes no município	18.689
Receita Corrente Líquida por Habitante	1.780,57

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018](#)



TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	
Descrição	R\$ - Balanço
<b>1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)</b>	<b>18.667.246,90</b>
1.1 – Pessoal Ativo	18.263.047,79
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	404.199,11
<b>2- Despesas não Computadas (B)</b>	<b>404.199,11</b>
2.1 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	404.199,11
<b>Despesa Total com Pessoal C =(A - B)</b>	<b>18.263.047,79</b>
<b>3 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº29/2016) (D)</b>	<b>538.355,66</b>
<b>Despesa Total com Pessoal E =(C - D)</b>	<b>17.724.692,13</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	33.277.094,78	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	19.966.256,87	60,00%
<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>17.724.692,13</b>	<b>53,26%</b>
Executivo (Limite máximo: 54%)	16.953.268,67	50,95%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	771.423,46	2,32%

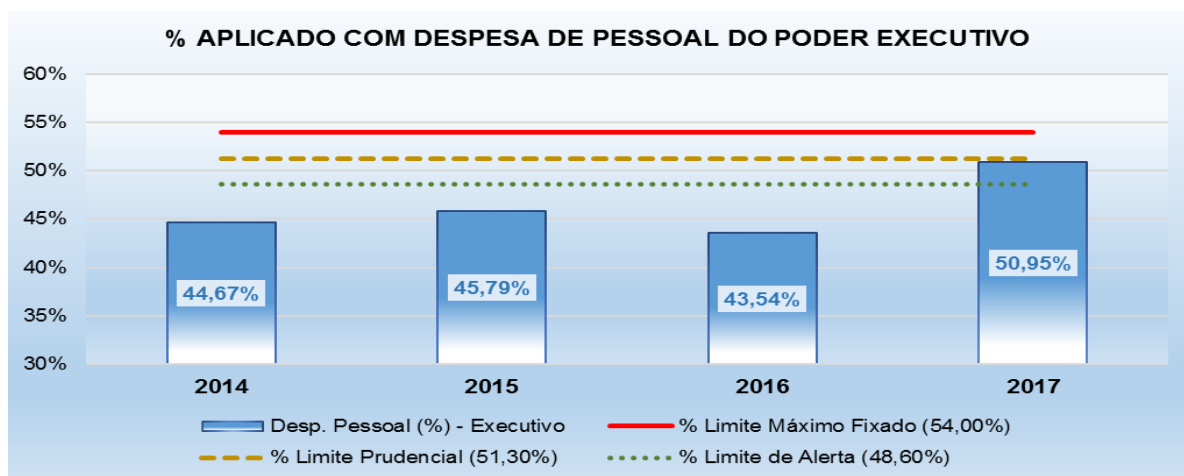
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

86. Foi aplicado o total de **53,26** (cinquenta e três inteiros e vinte seis centésimos percentuais), da Receita Corrente Líquida, **dentro do limite máximo de 60%** (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **na Despesa Total com Pessoal do Município.**

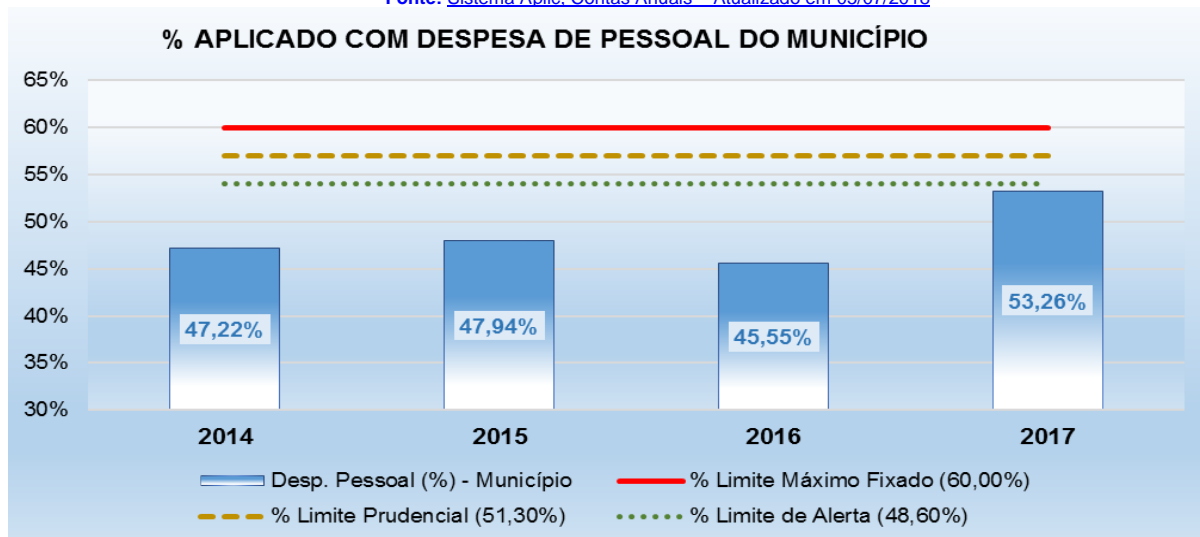
87. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2017, manteve-se sempre abaixo do valor máximo permitido.

Ano	2014	2015	2016	2017
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
<b>Aplicação - Executivo</b>	<b>44,67%</b>	<b>45,79%</b>	<b>43,54%</b>	<b>50,95%</b>
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
<b>Aplicação - Município</b>	<b>47,22%</b>	<b>47,94%</b>	<b>45,55%</b>	<b>53,26%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

#### 6.4. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO:

88. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de R\$ 1.688.110,72 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e dez Reais e setenta e dois centavos), equivalente a 7% (sete por cento) da receita base arrecadada no exercício anterior; situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é, também, de 7% (sete por cento).

REPASSE PARA O LEGISLATIVO - art. 29-A, da CF				
Receita Base (R\$)	Repasse (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
24.115.867,43	1.688.110,72	7,00%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018



89. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014 a 2017, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO				
	2014	2015	2016	2017
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	7,00%	7,00%	6,99%	7,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/07/2018

## 6.5. SÍNTESE DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCIPAIS LIMITES

90. A tabela a seguir sintetiza os percentuais alcançados:

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	41,38%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT,	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	29,41%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 60% sobre a RCL	53,26%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 19, III	Máximo de 54% sobre a RCL	50,95%
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	7,00%
Remuneração do Magistério	Lei 11.494/2007: Art. 22	Mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB	60,49%

## 7. ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS

91. O financiamento dos regimes próprios previdenciários é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também, deve basear-se em princípios técnicos para a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.



92. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por este sistema. Já o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

93. Na comparação das receitas próprias arrecadadas pelo RPPS, com as despesas próprias executadas do RPPS, no período de 2014 a 2017, constata-se superávit no resultado orçamentário, conforme demonstrado na seguinte tabela:

Resultado da Execução Orçamentária - RPPS				
	2014	2015	2016	2017
<b>Receita Própria RPPS</b>	2.242.678,12	1.967.961,29	3.411.572,73	3.048.570,17
<b>Despesa Própria RPPS</b>	652.515,79	864.080,85	1.111.886,53	1.189.948,88
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>1.590.162,33</b>	<b>1.103.880,44</b>	<b>2.299.686,20</b>	<b>1.858.621,29</b>
<b>% da Receita</b>	<b>70,90%</b>	<b>56,09%</b>	<b>67,41%</b>	<b>60,97%</b>

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 24/07/2018

94. Com intuito de avaliar o equilíbrio financeiro do RPPS, ou seja, de demonstrar qual o montante das contribuições devidas e as que foram pagas, a tabela a seguir evidencia que, no exercício de 2017, o RPPS do Município de Cotriguaçu, deixou de receber R\$ 25.664,34 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta quatro Reais e trinta e quatro centavos) em contribuições previdenciárias, correspondentes a 65,94% (sessenta e cinco inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais) do montante devido.

UNID. GESTORA DEVEDORA	VALOR DEVIDO (A)	VALOR PAGO (B)	SALDO (C=B-A)	% (C/A)
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUACU</b>	<b>25.188,00</b>	<b>9.217,22</b>	<b>-15.970,78</b>	<b>-63,41%</b>
Contribuição Previdenciária dos Segurados	25.188,00	9.217,22	-15.970,78	-63,41%
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUACU</b>	<b>13.738,08</b>	<b>4.042,52</b>	<b>-9.695,56</b>	<b>-70,57%</b>
Contribuição Previdenciária dos Segurados	5.374,08	1.391,40	-3.982,68	-74,11%
Contribuição Previdenciária Patronal	8.364,00	2.651,12	-5.712,88	-68,30%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38.926,08</b>	<b>13.259,74</b>	<b>-25.666,34</b>	<b>-65,94%</b>

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 24/07/2018



95. Esclareço que foi verificado no sistema Aplic que o município de Cotriguaçu possui uma dívida de R\$ 25.664,34 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta quatro Reais e trinta e quatro centavos), de registro de pagamento no decorrer do exercício de 2017, restando um saldo devedor igual à dívida inicial, o que pode significar a falta de inserção de dados no Sistema Aplic; conforme as informações da Secex de atos de Pessoal e RPPS contidas no Relatório nº 02/2018.

## 8. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

### 8.1. RESULTADOS NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE:

96. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa 10/2015, apreciada na sessão de julgamento do dia 02/06/2015, aprovou a sexta e última atualização da avaliação de resultados de políticas públicas nas áreas de educação e saúde.

97. O modelo adotado mede o desempenho de um conjunto de 10 (dez) indicadores de resultados, selecionados para compor um painel de atuação dos municípios nessas áreas. O valor obtido em cada indicador é comparado com a média Brasil e pontuado da seguinte forma:

- ✓ **1** – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
- ✓ **0,5** – quando o desempenho for próximo à média nacional.
- ✓ **0** – quando o desempenho no indicador de resultado for pior que a média nacional;
- ✓ **sem valor (S/V) ou não se aplica (N/A)** – quando a ausência de informações sobre o indicador é de responsabilidade do governo do Estado ou do Município. Neste caso, o indicador é considerado como não válido, e portanto, excluído do cômputo final do índice.



- ✓ **não informado (N/I)** - quando houver ausência de informações sobre o indicador e é de responsabilidade do município, é atribuído score zero.

98. Após, é realizada a soma das pontuações obtidas em cada indicador para, por fim, chegar ao índice de desempenho das políticas públicas, que varia entre 0 e 10, conforme se verifica nas tabelas a seguir:

a) **Resultados de Políticas Públicas na área de Educação**

INDICADORES	RESULTADOS			
	MÉDIA BRASIL	MÉDIA MT	MUNICÍPIO	ÍNDICES*
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) - 2016	56.12	57.20	29.20	0,0
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2016	7.30	2.70	4.10	1,0
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2016	13.30	5.80	9.30	1,0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2016	1.20	0.30	0.50	1,0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2016	4.20	1.40	2.70	1,0
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2016	15.00	6.00	6.50	1,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016	53.80	59.00	50.00	0.5
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016	50.50	53.50	50.00	0.5
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016	54.74	54.36	N/A	N/A
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016	51.47	54.36	N/A	N/A
<b>ÍNDICE TOTAL (0 a 10)</b>				<b>7.5</b>

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)

99. A tabela acima demonstra que dos 10 indicadores de políticas públicas de Educação, em 5 indicadores o município de Cotriguaçu apresenta escore 1, o que significa que está melhor que a média Brasil (conceito BOM).

100. Um indicador apresentou escore 0, ou seja, Ruim, pior a média nacional: Taxa de cobertura Potencial na educação Infantil (0 a 6 anos) – 2016, portanto, recomenda-se que



o Gestor adote políticas públicas que visem aumentar a taxa de cobertura na educação infantil e diminuir a taxa de abandono.

101. Dois indicadores apresentaram o escore 0,5 (Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016) e Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)).

### b) Resultados de Políticas Públicas na área da Saúde

INDICADORES	RESULTADOS			
	MÉDIA BRASIL	MÉDIA MT	MUNICÍPIO	INDICES*
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce - 2015	6.69	7.04	0.00	1,0
Taxa de Mortalidade Infantil - 2015	12.43	13.82	0.00	1,0
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal - 2015	66.49	68.51	69.46	1,0
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos - 2016	17.60	23.07	11.36	1,0
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular - 2015	49.16	34.57	3.30	1,0
Taxa de Detecção de Hanseníase - 2016	1.22	8.17	3.30	0,0
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária - 2016	0.40	0.42	0.02	0,0
Taxa de Incidência de Dengue - 2016	728.01	546.02	851.23	0,0
Incidência de Tuberculose todas as formas - 2016	32.46	40.42	5.49	1,0
Cobertura - Imunizações : Pentavalente - 2016	89.26	95.42	101.06	1,0
<b>INDICE TOTAL (0 a 10)</b>				<b>7.0</b>

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)

102. Dos 10 indicadores de políticas públicas de Saúde, em 07 deles o Município de Cotriguaçu apresentou escore melhor que média brasileira. São eles:

- Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015);
- Taxa de Mortalidade Infantil (2015);
- Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015);
- Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016);
- Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015);



- Incidência de Tuberculose todas as formas (2016);
- Cobertura - Imunizações: Pentavalente (2016).

103. Em 03 indicadores o desempenho foi Ruim, pior que a média nacional, são eles:

- Taxa de Detecção de Hanseníase – 2016
- Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)
- Taxa de Incidência de Dengue (2016).

104. Nesses indicadores o escore foi 0 (zero), assim o município precisa adotar políticas para melhorar esses índices e, conseqüentemente, a melhorar a qualidade de vida da população.

105. No período 2014/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de Cotriguaçu apresentou os seguintes resultados:

<b>Indicadores</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>Educação</b>	<b>6.2</b>	<b>6.2</b>	<b>7.5</b>	<b>7.5</b>
Média MT	7.5	7.5	6.0	6.5
<b>Saúde</b>	<b>7.0</b>	<b>4.5</b>	<b>8.5</b>	<b>7.0</b>
Média MT	4.0	4.0	5.0	5.0

Fonte: [Site TCE MT\(Políticas Públicas\)](#)

## 9. INDICADORES

### 9.1. CARGA TRIBUTÁRIA *PER CAPITA*

106. O indicador da Carga Tributária *per capita* aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2017, a Carga Tributária *per capita* de Cotriguaçu, que é de R\$ 94,38 (noventa e quatro inteiros e trinta e oito centésimos percentuais), esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 3 - R\$ 280,82 (duzentos e



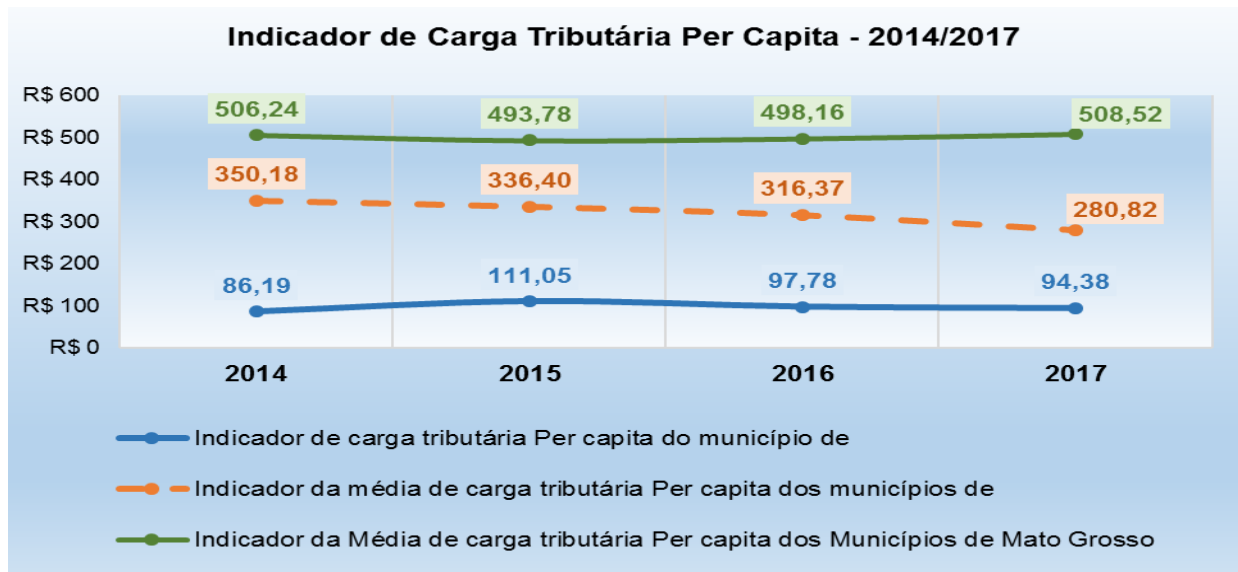
oitenta Reais e oitenta e dois centavos), e abaixo da média dos municípios mato-grossenses R\$ 508,52 (quinhentos e oito Reais e dois centavos).

107. Considero legítima a tese de que, quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

108. Penso, inclusive, que a expressiva distância entre a menor e a maior cargas demonstradas nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

109. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, fazendo com que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

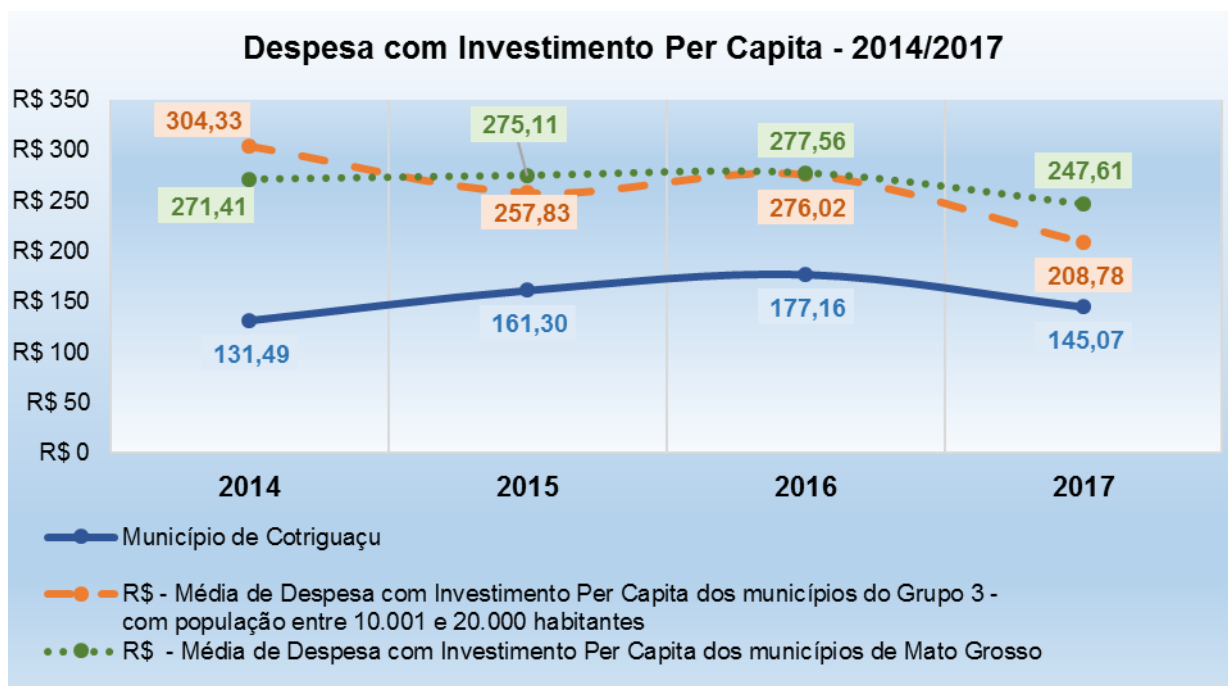
110. Esses indicadores, em valores atualizados pelo IPCA, demonstram que o Município de Cotriguaçu, apesar de estar abaixo da média do Grupo 3 e abaixo da média estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação da sua Receita Própria Tributária, no período de 2014 a 2017, tendo aumentado em 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos percentuais) a Carga Tributária *per capita* nesse período.



## 9.2. INVESTIMENTO *PER CAPITA*

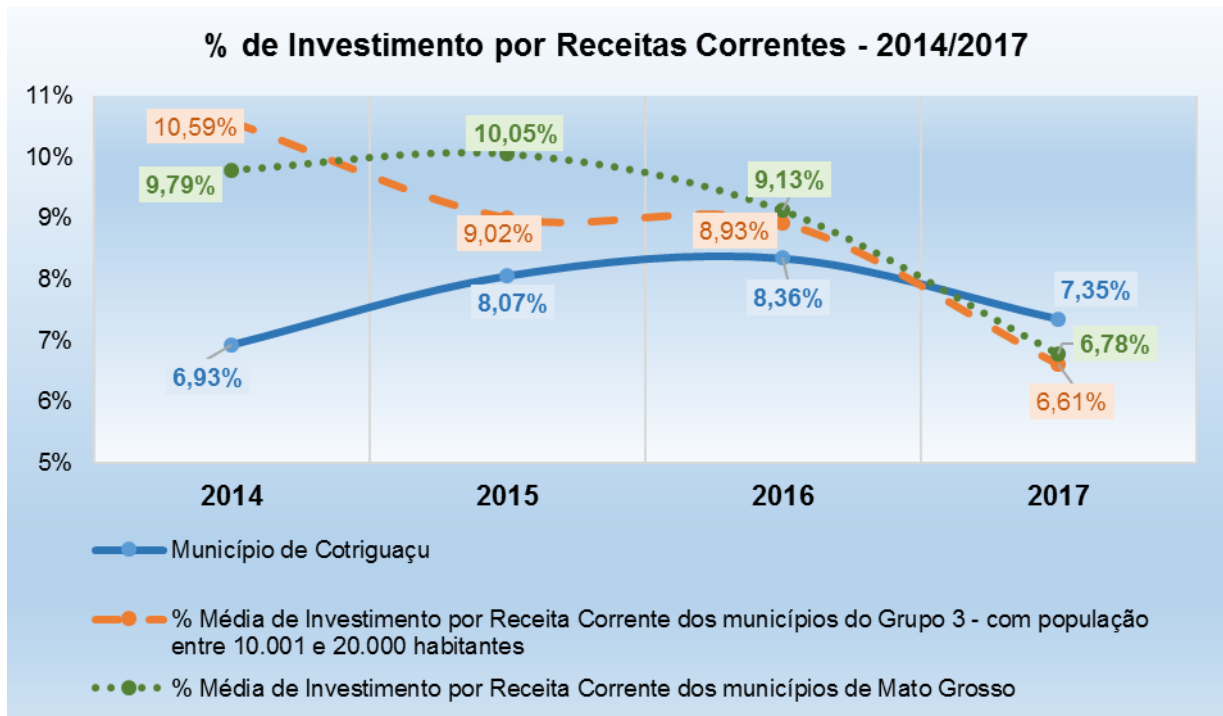
111. Nesse indicador, Cotriguaçu obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 3 -R\$ 202,80 (duzentos e dois Reais e oitenta centavos), apresentando resultado de R\$ 145,07 (cento e quarenta e cinco Reais e sete centavos) de investimento *per capita*, e também abaixo da média dos municípios mato-grossenses, que é R\$ 226,29 (duzentos e vinte e seis Reais e vinte e nove centavos).

112. O gráfico a seguir demonstra os valores de investimento, pelo município, *per capita*, no período de 2014 a 2017.



113. Em valores atualizados pelo IPCA esses valores indicam que houve decréscimo, em 2017, nos índices de investimento *per capita*, cujo ápice ocorreu no exercício de 2016, quando foram aplicados R\$ 177,16 (cento e setenta e sete Reais e dezesseis centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento *per capita* foi de 10,33% (dez inteiros e trinta e três centésimos percentuais).

114. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar; pois, em 2014 representava 6,93% (seis inteiros e noventa e três centésimos percentuais), tendo atingido, em 2017, 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos percentuais) da receita corrente.



### 9.3. INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – IGFM-MT/TCE

115. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa 29/2014, desenvolveu e aprovou o Indicador de Gestão Fiscal, para avaliar a qualidade da gestão fiscal dos municípios Mato-Grossenses, a partir das informações encaminhadas a este Tribunal, via sistema Aplic, a fim de auxiliar os controles externo, interno e social, e a tomada de decisões referentes ao gasto público e aos investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, emprego e renda.

116. O indicador é o resultado da média ponderada de 6 (seis) índices, conforme relacionados a seguir:

- **Receita Própria Tributária** – indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes;
- **Despesa com Pessoal** - representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida com o pagamento de pessoal;



- **Investimentos** - acompanha o total de investimentos em relação à receita líquida;
- **Liquidez** – revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, excluídos os valores referentes ao RPPS;
- **Custo da Dívida** - avalia o comprometimento do orçamento com o pagamento de juros e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores; e,
- **Resultado Orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** – verifica o resultado orçamentário do RPPS, quando instituído pelo município.

117. Com relação aos pesos dos índices, a citada resolução estabeleceu os seguintes critérios:

- **Quando o município instituiu o RPPS:**
  - **20%** (vinte por cento) para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,
  - **10 %** (dez por cento) para o Custo da Dívida e o Resultado Orçamentário do RPPS.
- **Quando o município não instituiu o RPPS:**
  - **22,22%** (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos percentuais) para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,
  - **11,11%** (onze inteiros e onze centésimos percentuais) para o Custo da Dívida.

118. Os índices e o indicador de cada Município variam de 0 a 1; sendo que, quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município. Os municípios serão classificados com os conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:



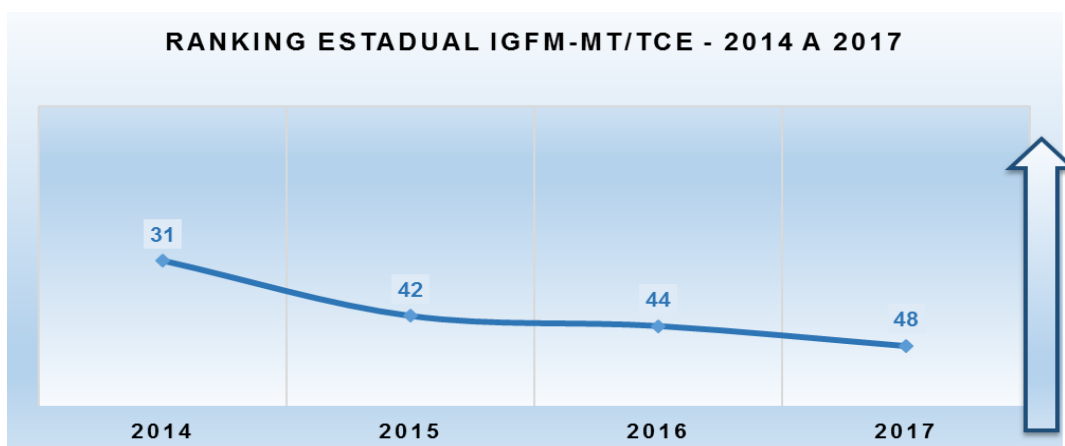
- **Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA):** resultados superiores a 0,8 pontos;
- **Conceito B (BOA GESTÃO):** resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos;
- **Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE):** resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos; e,
- **Conceito D (GESTÃO CRÍTICA):** resultados inferiores a 0,4 pontos.

IGFM-MT/TCE - 2017							
	Receita Própria Tributária	Despesa com Pessoal	Investimento	Liquidez	Custo Dívida	Resultado Orçamentário do RPPS	IGFM-MT/TCE
<b>Média MT</b>	0,48	0,31	0,41	0,73	0,30	0,47	<b>0,46</b>
<b>Cotriguaçu</b>	0,23	0,33	0,58	1,00	0,93	0,80	<b>0,60</b>

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/07/2018

IGFM-MT/TCE - 2014 a 2017				
	2014	2015	2016	2017
<b>Média MT</b>	0,54	0,58	0,59	0,46
<b>Cotriguaçu</b>	0,65	0,65	0,67	0,60
Classificação	B	B	B	B
<b>Ranking Estadual</b>	<b>31</b>	<b>42</b>	<b>44</b>	<b>48</b>

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/07/2018



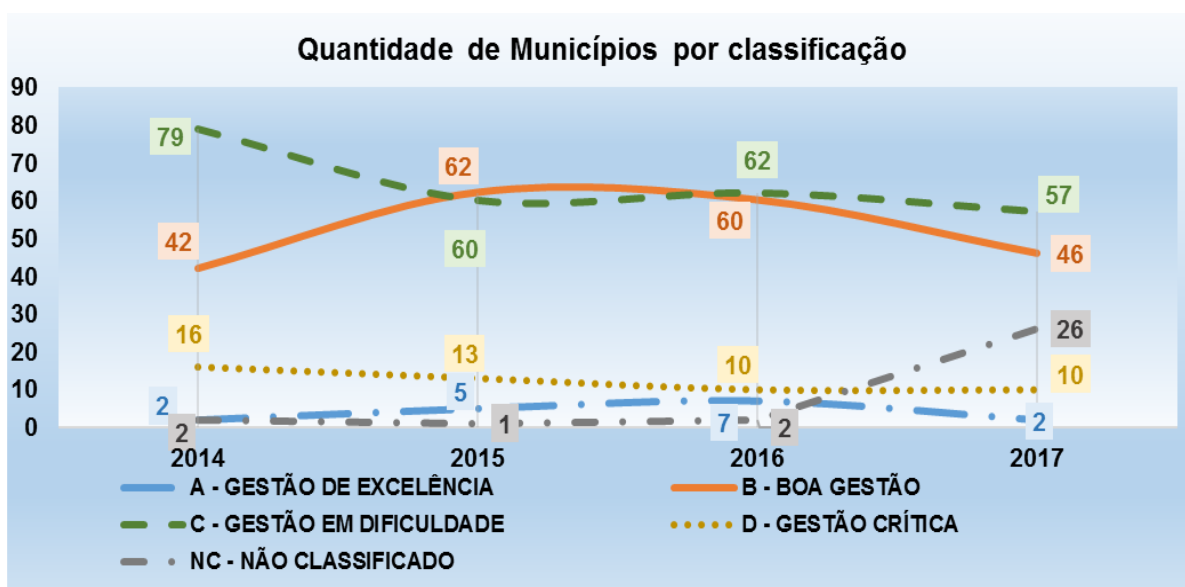
Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/07/2018

119. Segue uma tabela com o desempenho dos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos por quantidade em cada nível de qualidade:



QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR CLASSIFICAÇÃO				
	2014	2015	2016	2017
A - GESTÃO DE EXCELÊNCIA	2	5	7	2
B - BOA GESTÃO	42	62	60	46
C - GESTÃO EM DIFICULDADE	79	60	62	57
D - GESTÃO CRÍTICA	16	13	10	10
NC - NÃO CLASSIFICADO	2	1	2	26
TOTAL	141			

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/07/2018



Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/07/2018

#### 9.4. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM BRASIL

120. O IEGM Brasil é o índice de desempenho elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) e difundido para os demais Tribunais de Contas do Brasil. Ele é composto por 07 (sete) índices setoriais, consolidados em um único índice por meio de um modelo matemático que, com foco na análise da infraestrutura e dos processos dos entes municipais, busca avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos seus gestores.

121. Nesta avaliação, mede-se a qualidade dos gastos municipais elucidando, ao longo do tempo, se a visão e os objetivos estratégicos dos municípios estão sendo



efetivamente sendo alcançados. Ele pode ser utilizado como mais um instrumento técnico nas análises das contas públicas, sem deixar de ter como foco o atendimento das necessidades da sociedade.

122. O IEGM Brasil permite observar os meios utilizados pelos municípios jurisdicionados no exercício de suas atividades. Estes devem ser disponibilizados em tempo útil, nas quantidades e qualidades adequadas e ao melhor preço (economia), de modo a alcançar a melhor relação entre os meios utilizados e os resultados obtidos (eficiência), visando ao alcance dos objetivos específicos fixados no planejamento público (eficácia).

123. Ele propicia também a formulação de relatórios objetivos em áreas sensíveis do planejamento público para a alta administração das Cortes de Contas brasileiras, oferecendo elementos importantes para auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo Controle Externo, em complemento às ferramentas hoje disponíveis.

124. Este instrumento, inédito entre os Tribunais de Contas, apresenta uma nova metodologia, que incorpora os seguintes atributos de controle externo:

- **Específico:** mede características particulares da gestão municipal de forma clara e objetiva;
- **Mensurável:** permite a quantificação do desempenho dos municípios ao longo do tempo;
- **Acessível:** de modo que seja utilizado como insumo para o planejamento da fiscalização;
- **Relevante:** como instrumento de controle;
- **Oportuno:** elaborado no tempo adequado para utilização pela Fiscalização.
- **Extensível:** a todos os Tribunais de Contas cujo escopo de atuação inclua pelo menos um município brasileiro.



125. Não menos importante é a possibilidade de comparar os desempenhos de municípios semelhantes, para identificar as melhores práticas e, conseqüentemente, contribuir para um melhor desempenho da Administração Pública Municipal.

126. O índice é composto pela combinação dos seguintes itens:

- Dados governamentais e outras fontes oficiais de informação;
- Dados oriundos de sistemas automatizados de apoio à fiscalização (TAAC – Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador);
- Informações levantadas a partir de questionários preenchidos pelas Prefeituras Municipais.

127. Vale observar que a classificação objeto desta publicação, é baseada em informações prestadas pelos próprios Municípios, as quais podem ser validadas, por amostragem, pelas equipes de fiscalização dos Tribunais de Contas, de acordo com suas possibilidades.

128. Assim, as variáveis captadas somente poderão ser consideradas definitivas após o trânsito em julgado do Parecer emitido pelo Relator das respectivas contas.

129. Essa nova tecnologia de fiscalização resulta numa diferente distribuição de atividades e responsabilidades em matéria de execução do orçamento, o que deve ser cuidadosamente levado em consideração nas fases de planejamento e na realização da auditoria de resultados, bem como na elaboração de relatórios que serão fornecidos aos Conselheiros e às equipes de controle externo.

130. Apresentar os resultados da aplicação dos recursos públicos é dever do Estado, não só por sua obrigação legal, mas também para atender ao princípio da moralidade no qual deve se pautar a gestão pública; dessa forma, conquistando a legitimidade de suas ações para o bem comum da sociedade. Em uma visão direta e sintética, o IEGM Brasil apresenta



produtos para a alta administração dos Tribunais de Contas (Presidência e Conselheiros), para as equipes de fiscalização, para o próprio gestor e, principalmente, para a sociedade e outros órgãos de controle externo (informações da gestão pública municipal).

131. O IEGM Brasil é um índice perene que proporciona visões da gestão pública para 7 (sete) dimensões da execução do orçamento público:

- Educação;
- Saúde;
- Planejamento;
- Gestão Fiscal;
- Meio Ambiente;
- Cidades Protegidas;
- Governança em Tecnologia da Informação.

132. O IEGM Brasil possui cinco faixas de resultados, definidas em função da consolidação das notas obtidas nos 07 (sete) índices setoriais. O enquadramento dos municípios em cada uma destas faixas obedece aos seguintes critérios:

Nota	Faixa	Critério
<b>A</b>	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
<b>B+</b>	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
<b>B+</b>	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
<b>C+</b>	Ema fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
<b>C</b>	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

Fonte: <http://iegm.irbcontas.org.br/>

IEGM - 2016								
Município	i-Educ	i-Saúde	i-Planejamento	i-Fiscal	i-Amb	i-Cidade	i-Gov-TI	IEGM
<b>Cotriguaçu</b>	C	B	C	B+	C	C	C+	<b>C+</b>

Fonte: <http://iegm.irbcontas.org.br/>



133. Os Municípios do Estado de Mato Grosso apresentam a seguinte classificação, por quantidade, por setor e índice de avaliação:

QUANTIDADE DOS MUNICÍPIOS POR CLASSIFICAÇÃO								
Nota	i-Educ	i-Saúde	i-Planejamento	i-Fiscal	i-Amb	i-Cidade	i-Gov-TI	IEGM
A	1	5	0	8	1	3	2	0
B+	21	45	0	74	2	9	15	0
B	28	47	0	37	5	10	42	21
C+	29	16	6	4	9	8	27	66
C	44	10	117	0	106	93	37	36
<b>TOTAL</b>	<b>123</b>							

Fonte: <http://iegm.irbcontas.org.br/>

## 9.5. CAGED

134. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; d) viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) Gerar Estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

135. A série histórica de 2014 a 2017 do Município de Cotriguaçu revela que houve redução do emprego formal, como informa a tabela a seguir:



Ano	Município		Varição Absoluta (a-b)
2014	admissões (a)	407	-29
	desligamentos (b)	436	
2015	admissões (a)	368	-60
	desligamentos (b)	428	
2016	admissões (a)	337	-44
	desligamentos (b)	381	
2017	admissões (a)	270	-7
	desligamentos (b)	277	
	Nº de Emp. Formais - 1º Jan/2017	817	-
	Total de Estabelecimentos	350	-

Fonte: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#.consulta\\_em\\_05/02/2018](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#.consulta_em_05/02/2018).

136. O Ministério do Trabalho, com vistas a complementar as informações contidas na Nota Técnica n.º 082/2011, de 18 de janeiro de 2011, e diante do objetivo de retratar com maior fidedignidade a realidade do mercado de trabalho formal celetista, passa, a partir da competência de janeiro de 2011, a divulgar duas séries de emprego com base no CAGED.

137. Uma série contemplará os ajustes e considera as declarações entregues fora do prazo e outra sem os ajustes, buscando não interromper a série histórica, amplamente utilizada pelos pesquisadores da área do trabalho.

FLUTUAÇÃO DO EMPREGO FORMAL - 2017 - COM AJUSTES			
Total das Atividades			
IBGE Setor	Admitidos	Desligados	Saldo
1 - EXTR MINERAL	72	69	3
2 - IND TRANSF	3	2	1
3 - SERV IND UP	89	77	12
4 - CONSTR CIVIL	25	31	-6
5 - COMERCIO	105	106	-1
6 - SERVICOS	0	0	0
8 - AGROPECUARIA	0	0	0
<b>Total</b>	<b>294</b>	<b>285</b>	<b>9</b>

Fonte: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#.consulta\\_em\\_10/07/2018](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#.consulta_em_10/07/2018).



OCUPAÇÕES COM OS MAIORES E MENORES SALDOS - 2017							
Ocupações com Maiores Saldos				Ocupações com Menores Saldos			
CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo	CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo
715135 - OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	7	2	5	632125 - TRABALHADOR DE EXTRACAO FLORESTAL EM	10	18	-8
521110 - VENDEDOR DE COMERCIO	18	13	5	623110 - TRABALHADOR DA PECUARIA	22	29	-7
411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL	15	10	5	773115 - SERRADOR DE BORDAS NO DESDOBRAMENTO	1	7	-6
521125 - REPOSITOR DE MERCADORIAS	6	2	4	421125 - OPERADOR DE CAIXA	8	12	-4
862150 - OPERADOR DE MAQUINAS	4	0	4	914415 - MECANICO DE MANUTENCAO DE	1	4	-3

Fonte: [http://bi.mte.gov.br/bqcaged/caged\\_isper/index.php#](http://bi.mte.gov.br/bqcaged/caged_isper/index.php#); consulta em 10/07/2018

SALÁRIO MÉDIO DE ADMISSÃO - 2017	
Total das Atividades	
IBGE Setor	Salário Médio de Admissão (R\$)
1 - EXTR MINERAL	0,00
2 - IND TRANSF	1.380,26
3 - SERV IND UP	0,00
4 - CONSTR CIVIL	1.279,00
5 - COMERCIO	1.087,25
6 - SERVICOS	1.170,68
7 - ADM PUBLICA	0,00
8 - AGROPECUARIA	1.402,58

Fonte: [http://bi.mte.gov.br/bqcaged/caged\\_isper/index.php#](http://bi.mte.gov.br/bqcaged/caged_isper/index.php#); consulta em 10/07/2018

## 9.6. INDICADOR DE POUPANÇA CORRENTE

138. Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes.<sup>2</sup>

139. A avaliação da capacidade de pagamento – CAPAG dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para a concessão

<sup>2</sup>[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU\\_MODULO\\_17\\_Sustentabilidade\\_fiscal\\_dos\\_entes\\_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa)



de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias que visam torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes<sup>3</sup>.

140. De acordo com a Portaria nº 501/2017<sup>4</sup>, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador.

141. Este é um dos três indicadores econômico-financeiros que se encontram presentes no novo modelo de análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre a despesa corrente e a Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2015 a 2017, respectivamente, e será avaliado conforme a classificação a seguir:

142. INDICADOR	143. FAIXAS DE VALORES	144. CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
145. Poupança Corrente - PC	146. PC < 90%	147. A
	148. 90% ≤ PC < 95%	149. B
	150. PC ≥ 95%	151. C

152. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No

<sup>3</sup> <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniaio>

<sup>4</sup> Ministério da Fazenda - PORTARIA Nº 501, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017



entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

153. O Município de Cotriguaçu, no período 2015/2017, ficou melhor que a média do Grupo 3 de 89,48 (oitenta e nove inteiros e quarenta e nove centésimos) e melhor do que a média estadual de 89,06 (oitenta e nove inteiros e seis centésimos), tendo alcançado 86% (oitenta e seis inteiros percentuais) de poupança corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2017, sua capacidade de poupança corrente diminuiu para 86% (oitenta e seis inteiros percentuais), não alterando sua classificação A.

Indicador de Poupança Corrente					
Município de Cotriguaçu (2015-2017)	Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes (2015-2017)	Média Estadual (2015-2017)	Classificação do Município de Cotriguaçu (2015-2017)	Município de Cotriguaçu (2017)	Classificação do Município de Cotriguaçu (2017)
86,00%	89,48%	89,06%	A	86,00%	A

## 10. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA:

154. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, o Auditor Público Externo, Marcelo Augusto Modesto, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual não foram apontadas irregularidades.

155. Em razão da ausência de irregularidade o Prefeito Municipal de Cotriguaçu Jair Klasner, foi notificado pelo OF 758/2018/GAB/LHL, (Documento digital 115.851/2018), somente para tomar conhecimento do Relatório Técnico.

## 11. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.



156. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2.150/2018 do Procurador AIISSQN Non Carvalho de Alencar, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas anuais, com recomendações.

157. **É o Relatório.**

Cuiabá, 23 de agosto de 2018

(Assinado digitalmente)

**LUIZ HENRIQUE LIMA**

Conselheiro Interino, conforme Portaria nº 122/2017